

EDITAL**CONCORRÊNCIA N.º 08/2022**

TIPO:	MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DE ABERTURA:	23 DE AGOSTO DE 2022
HORÁRIO:	15h
LOCAL:	AUDITÓRIO DO EDIFÍCIO MULTIFUNÇÕES
ENDEREÇO:	SCEN TRECHO 02 CONJ. 04 ASA NORTE – BRASÍLIA-DF

I - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1 A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA**, nomeada pelo Ato da Comodoria AC 24/2022 de 25 de abril de 2022, receberá propostas comerciais para certame licitatório do tipo menor preço global, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORÇO E REABILITAÇÃO ESTRUTURAL DA EDIFICAÇÃO DA ANTIGA SAUNA DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA**, conforme especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA**, que integra este edital como **ANEXO I**.
- 1.2 Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, fretes, tributos e/ou contribuições, bem como quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.
- 1.3 As licitantes devem acompanhar diariamente o site do **IATE** (www.iateclubedebrasil.com.br) para verificação de comunicados, erratas e demais informações. O **IATE** não se responsabiliza pelo desconhecimento de informações disponibilizadas no site.
- 1.4 A licitante deverá comparecer impreterivelmente no horário e local determinados acima.
- 1.5 O acesso ao clube se dará pela portaria principal, local em que a licitante deverá se direcionar até a recepção para efetuar sua identificação, sendo que a licitante somente terá acesso ao clube mediante a apresentação da credencial (crachá) que deverá ser utilizado de forma visível durante o período de permanência nas dependências do **IATE**.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderá participar da licitação qualquer empresa legalmente constituída e em pleno funcionamento, especializada na prestação dos serviços objeto deste edital, **sediada em todo território nacional**, que satisfaça as condições da presente licitação, exceto aquela:
 - a) Empresa constituída em consórcio;
 - b) Empresa estrangeira que não possua sede e/ou filial no Brasil;
 - c) Empresa que, por qualquer motivo, tenha sido declarada inidônea ou à qual tenha se aplicado pena de suspensão dos direitos de licitar ou contratar com o **IATE**;

- d) Empresa que tenha entre seus membros (sócios gerentes, sócios detentores de parcelas do capital social, responsáveis técnicos, etc.), dirigente, conselheiro ou empregado do **IATE**, ainda que estejam atuando como gerentes ou responsáveis técnicos, observado os dispositivos pertinentes no Estatuto Social e Resoluções Normativas, ou que tenha sido até a data de publicação do presente ato convocatório;
- e) Pessoa física que tenha sido indicada, nesta mesma licitação, como **SUBCONTRATADA** ou representante legal de outra licitante.
- 2.2 A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital e seus respectivos anexos, em conformidade com as instruções regulamentos e, especialmente, as normas estabelecidas pela **RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 001**, de 24/04/2012, que institui Normas Gerais para Licitações e Contratos no âmbito do Iate Clube de Brasília, bem como demais regulamentos, instruções e legislação aplicáveis.
- 2.3 A licitante deverá também observar, no que for pertinente, os dispositivos do Estatuto Social do **IATE** e alterações, evitando, de qualquer forma, interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do Clube.
- 2.4 As obrigações resultantes do presente certame deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e normas legais relacionadas, respondendo cada uma pelas consequências advindas de sua inexecução, total ou parcial.

III – DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 A licitante deverá se apresentar para credenciamento por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar do procedimento licitatório, venha a responder pela licitante, devendo ainda no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo documento hábil.
- 3.2 O credenciamento far-se-á por meio de procuração pública ou instrumento particular, com firma reconhecida, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em seu nome.
- 3.3 Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e obrigações, em decorrência de tal investidura, e identificar-se no ato da entrega dos envelopes.

IV - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

- 4.1 A Comissão Permanente de licitação receberá os envelopes na data, hora e local indicados no preâmbulo deste edital, devendo a licitante apresentar, simultaneamente, seus documentos de habilitação e proposta em **dois envelopes lacrados**, endereçados à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA**, contendo, obrigatoriamente, na parte externa e frontal, clara e visivelmente, além da razão social da licitante, as seguintes indicações:
- 4.1.1 Modelo da parte frontal do Envelope nº 01:

NOME DA LICITANTE: _____.
ENDEREÇO: _____.
TELEFONE: _____ E-MAIL: _____ CEP: _____.

AO

IATE CLUBE DE BRASÍLIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SCEN Trecho 02 Conjunto 04 – Auditório do Edifício Multifunções
BRASÍLIA-DF

MODELO

CONCORRÊNCIA Nº 08/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORÇO E REABILITAÇÃO ESTRUTURAL DA EDIFICAÇÃO DA ANTIGA SAUNA DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1.2 Modelo da parte frontal do Envelope nº 02:

NOME DA LICITANTE: _____.
ENDEREÇO: _____.
TELEFONE: _____ E-MAIL: _____ CEP: _____.

AO

IATE CLUBE DE BRASÍLIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SCEN Trecho 02 Conjunto 04 – Auditório do Edifício Multifunções
BRASÍLIA-DF

MODELO

CONCORRÊNCIA Nº 08/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORÇO E REABILITAÇÃO ESTRUTURAL DA EDIFICAÇÃO DA ANTIGA SAUNA DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL

- 4.2 Os envelopes deverão estar lacrados e conter folhas numeradas sequencialmente e rubricadas, em uma via, digitadas em língua portuguesa, em papel timbrado, com linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras e entrelinhas, assinada a última página e que identifique a firma e o assinante.

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ENVELOPE Nº 01**

- 4.3 A comprovação da habilitação será aferida pelo credenciamento, regularidade jurídica, fiscal federal, estadual e municipal e demais condições estabelecidas neste edital. A licitante deverá apresentar os seguintes documentos em cópias **autenticadas em cartório** (exceto itens “e” a “l”):
- a) Contrato Social ou Ata de Constituição e respectivas alterações posteriores, registrados na Junta Comercial. Os documentos deste item poderão ser substituídos pelo "extrato de registro social" expedido pela Junta Comercial;
 - b) Alvará de funcionamento;
 - c) Carteira de Identidade e CPF do Sócio representante legal da empresa;
 - d) Comprovante de Endereço do Sócio representante legal da empresa;
 - e) Certidão de CNPJ/MF com a descrição da atividade econômica principal condizente com o objeto desta licitação;
 - f) Certidões Negativas do INSS e FGTS;
 - g) Certidão Negativa de Débitos emitida pela Secretaria de Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
 - h) Certidão negativa de falência e recuperações judiciais expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
 - i) Registro da Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
 - j) Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT ou Certidão positiva de débitos trabalhistas com efeitos negativos emitida pela Justiça do Trabalho;
 - k) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos moldes do **ANEXO VI**;
 - l) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente;
 - m) Declaração, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do licitante, devidamente identificado, de inexistência de fatos impeditivos à sua habilitação, bem como de registros impeditivos da contratação em Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF; no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, da Controladoria- Geral da União – CGU; e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, conforme modelo **ANEXO VI** deste Instrumento;
 - n) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo **ANEXO VI** deste instrumento convocatório;
 - o) Declaração de que recebeu os documentos referentes ao processo licitatório e de que tomou conhecimento de todas as condições, conforme modelo **ANEXO VI** deste Edital;
 - p) Declaração de que não é dirigente, conselheiro ou empregado do **IATE**, conforme modelo **ANEXO VI**;
 - q) Certidão de registro e quitação-CRQ do CREA da licitante e do responsável técnico;
 - r) Pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitidos por empresa privada de qualquer região do país ou por órgãos do governo distrital, estadual ou federal, que atestem a prestação de serviços de obra civil com similaridade ao objeto deste Edital, devidamente registrados no CREA, com área igual ou superior ao objeto desta licitação, sendo que o atestado deve comprovar o acervo técnico na execução de obras de mesma natureza do objeto, compreendendo reabilitação estrutural, reforço estrutural em estruturas de concreto e reforço estrutural com estrutura metálica e/ou execução de estrutura metálica.

- 4.3.1 As certidões descritas no item 4.3 deverão ser emitidas com no máximo 30 (trinta) dias de antecedência da data de realização do certame, sendo que a apresentação de certidão emitida em período anterior poderá acarretar na inabilitação da licitante.
- 4.3.2 Cada Responsável Técnico só poderá representar uma única empresa, sob pena de inabilitação das licitantes.
- 4.3.3 Os documentos apresentados fora da validade poderão acarretar na inabilitação da licitante.
- 4.3.4 Antes do início da obra, a empresa vencedora do certame deverá apresentar a ART da obra, devidamente registrada e assinada.

PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 02

- 4.4 A proposta deverá ser apresentada em (01) uma via, impressa em papel timbrado do licitante que contenha seu CNPJ, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas pelo licitante ou seu representante legal, devendo conter no envelope a especificação do objeto solicitado e ainda:
- a) Planilha de preços com a relação dos serviços objeto deste Edital, com preço unitário, total, fixo e irreeajustável e em moeda nacional, tendo como base o **ANEXO X** deste edital.
 - b) Cronograma físico-financeiro tendo como base o **ANEXO XI** deste edital.
 - c) Declaração de que os preços propostos são líquidos e neles estão incluídos todos os impostos, inclusive, carga, descarga, transporte e responsabilidade sobre material, fretes, taxas, emolumentos e demais adicionais de qualquer natureza e quaisquer descontos e despesas, tudo enfim o que for necessário e indispensável para o fornecimento e perfeita execução do objeto desta licitação;
 - d) Alíquota de impostos incidentes, se for o caso;
 - e) Especificação do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas, incluindo especificação, garantia, procedência e outros elementos que identifiquem o objeto;
 - f) Conter o prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura dos envelopes da habilitação;
 - g) Declaração de que se sujeita, inteira e plenamente às condições do edital;
 - h) Atestado de “Visita Técnica”, nos moldes do **ANEXO III**, comprovando que o Responsável Técnico da licitante proponente, futuro responsável pela execução, visitou o local dos serviços, objeto deste certame;
 - h.1 As visitas técnicas deverão ser realizadas até 24 (vinte e quatro) horas antes da data do certame.**
 - h.2 Na visita técnica a licitante deverá levar um pendrive para receber cópia de todos os documentos e projetos em formato DWG.**
 - i) Assinatura de pessoa devidamente habilitada ou credenciada ficando a mesma, a critério da Comissão, sujeita à comprovação no ato da abertura.
- 4.5 A proposta uma vez aberta vincula o licitante, obrigando-o a fornecer o objeto licitado, caso lhe seja adjudicado o objeto da presente licitação.

4.6 A critério da CPL **poderá ser inabilitada e/ou desclassificada** a licitante que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste edital.

4.6.1 Por interesse exclusivo do **IATE**, poderá ser oportunizado à licitante a apresentação de documentos faltantes, conforme critérios definidos pela Comissão, o qual deverá, quando for o caso, ser entregue no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data de solicitação de apresentação da documentação.

4.7 Não será aceito, em nenhuma hipótese, credenciamento ou procuração mútua entre licitantes.

V - DO JULGAMENTO

5.1 A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA** desclassificará as propostas que:

- a) Apresentarem preços excessivos ou inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade financeira através de planilha de orçamento de custos que comprove que os valores dos serviços são coerentes com os de mercado e com a estimativa elaborada pelo Setor Demandante;
- b) Contiverem qualquer limitação, reserva ou condições contrastantes com as do presente Edital;
- c) Não contiverem informações suficientes para a perfeita identificação, qualificação e avaliação do objeto licitado;
- d) Não estiverem devidamente assinadas.

5.2 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive preços, serviços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

5.3 O **IATE** se reserva o direito de recusar quaisquer propostas, ou todas em conjunto, caso estejam em desacordo com os itens referentes à aceitabilidade das mesmas.

5.4 No julgamento das propostas, atendidas as exigências da presente licitação, considerar-se-á vencedora a licitante que tiver apresentado o **MENOR PREÇO GLOBAL**, ordenando-as de forma crescente, a partir das mais vantajosas, observado os critérios de julgamentos e demais condições definidas no Termo de Referência, sendo desclassificada a proposta que estiver em desacordo com as exigências nele contidas.

5.5 A licitação será conduzida em duas fases distintas e sucessivas, sendo a primeira de habilitação, consistindo na abertura e julgamento dos envelopes contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** das **PROPOSTAS**; e, a segunda, de abertura e julgamento do envelope contendo as **PROPOSTAS COMERCIAIS** das **PROPOSTAS HABILITADAS**, divulgando posteriormente o resultado dessa etapa, com indicação da respectiva ordem de classificação das **PROPOSTAS COMERCIAIS**.

5.5.1 Será facultado à Comissão de Licitação inverter o procedimento ora descrito, abrindo primeiramente as propostas comerciais, realizando análise prévia e classificando os proponentes de acordo com o valor global ofertado.

- 5.5.2 Havendo desclassificação da proposta comercial classificada em primeiro lugar, será analisada a proposta comercial da licitante subsequente e, conseqüentemente, seus documentos de habilitação, e assim sucessivamente.
- 5.6 Havendo discrepância entre valores grafados em algarismo e por extenso prevalecerá o valor por extenso, fazendo-se as correções correspondentes.
- 5.7 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital, que apresentarem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 5.8 Em igualdade de condições serão solicitadas novas propostas, somente aos licitantes empatados, para apresentação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Persistindo o empate, será classificada a empresa mais antiga no mercado.

VI – DO RESULTADO, RECURSO, PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

- 6.1 O resultado da licitação será disponibilizado no sítio eletrônico do Clube, qual seja www.iateclubedebrasil.com.br.
- 6.2 Dos atos da Comissão Permanente de Licitação caberão recursos, que deverão ser formalizados por escrito ao **IATE** e dirigidos ao Presidente da Comissão, no prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) dias úteis, contado da divulgação do resultado.
- 6.3 Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá protocolar pedido de impugnação do ato convocatório, podendo ser feito pelo e-mail: licitacoes@iatebsb.com.br.
- I – Caberá ao **IATE** julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis do recebimento do mesmo.
- II – No caso de a impugnação, do recurso, ou das contrarrazões serem apresentadas por e-mail, a original deverá ser encaminhada à Comissão no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do seu recebimento, sob pena de não aceitação.
- III – Não serão conhecidos o pedido de impugnação, a apresentação de recursos ou contrarrazões entregues fora do prazo estipulado ou que não observarem os procedimentos ora descritos.
- 6.4 Os pedidos de esclarecimentos poderão ser apresentados por meio do e-mail licitacoes@iatebsb.com.br em até 05 (cinco) dias corridos antes da data de abertura do certame.
- 6.5 O resultado da licitação, bem como o julgamento dos recursos, será homologado pelo Sr. Comodoro do **IATE**.
- 6.6 O recurso poderá ter efeito suspensivo, desde que formulado e embasado nesse sentido.
- 6.7 O licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, que correrá da comunicação da interposição do recurso.

- 6.8 O recurso será julgado pela Comissão de Licitação ou por quem esta delegar competência no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data final para sua interposição ou, quando for o caso, daquela prevista para apresentação de contrarrazões prevista no item 6.7 do presente Edital.
- 6.9 O provimento de recurso pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

VII – DA ADJUDICAÇÃO

- 7.1 Homologado o resultado da licitação, a adjudicação será feita em favor da licitante vencedora, por intermédio de contrato, o qual será firmado após o parecer da Comissão e autorização do Senhor Comodoro.

VIII - DAS PENALIDADES

- 8.1 A recusa injustificada da adjudicatária em aceitar ou retirar o instrumento de adjudicação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da proposta comercial apresentada no certame licitatório.
- 8.2 Pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato ou, ainda, pela inexecução total ou parcial da contratação, o **IATE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora do certame, multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo das seguintes sanções:
- I - Advertência;
 - II - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia corrido de atraso na entrega da obra, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor total do contrato;
 - III - Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o **IATE**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - IV – Rescisão Contratual.
- 8.3 No interesse exclusivo do **IATE** poderá este, através da Comodoria, autorizar o recebimento do objeto licitado, após o trigésimo dia de atraso, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em contrato.
- 8.4 Todas as sanções previstas no item 8.2 poderão ser aplicadas separadamente ou em conjunto, a critério do **IATE**, a depender da gravidade do fato motivador da penalidade, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 8.5 A multa aplicada será descontada da garantia de execução do contrato, apresentada pelo licitante vencedor no ato da contratação.
- 8.6 Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **IATE** ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

IX - DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1 Depois de homologado o resultado deste certame, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da homologação, o **IATE** convocará o licitante classificado em primeiro lugar para assinatura do contrato, que poderá ser por meio digital, eletrônico, manuscrito e ou mista, conforme disposto nos artigos 219 e 225 do Código Civil e na Lei 14.063, de 23/09/2020, e demais legislações aplicáveis.

X - DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1 A contratação será firmada na forma da Minuta do contrato conforme **ANEXO VII** deste edital.

10.2 Deverá o licitante indicar, juntamente com os documentos comprobatórios da habilitação, endereço eletrônico para onde serão encaminhadas todas as comunicações pertinentes ao processo de licitação e à execução do respectivo contrato.

10.3 O contrato, quando assinado de forma manuscrita, deverá ser firmado por um representante que venha a responder por sua representada, devendo esse se identificar no Setor de Licitações e Contratos do **IATE**, mediante apresentação de sua Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

10.3.1 Na hipótese de assinatura por meio digital eletrônico, o representante legal da licitante receberá em seu endereço eletrônico (e-mail), indicado na proposta comercial, a minuta de contrato para sua assinatura eletrônica.

10.4 O licitante se responsabilizará pelo endereço fornecido, de modo que, qualquer alteração deste endereço eletrônico deverá ser comunicada ao **IATE**, considerando-se válida toda correspondência enviada ao endereço constante dos autos.

10.5 Em se tratando de comunicação enviada pelo correio eletrônico, considera-se intimado o licitante no primeiro dia útil seguinte ao envio, iniciando-se a contagem do prazo no dia útil imediatamente posterior ao do envio.

XI – DO GESTOR DO CONTRATO

11.1 A **DIRETORIA DE ENGENHARIA** será a responsável pelo acompanhamento da licitação e da gestão do contrato, que terá as obrigações descritas no Termo de Designação de Gestor do Contrato, **ANEXO IV** do presente Edital.

11.2 O gestor do contrato, designado pelo Comodoro, terá a incumbência de designar fiscal técnico, que será responsável pelas obrigações descritas no **ANEXO V** deste instrumento.

11.3 A fiscalização que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de serviço inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do **IATE** ou de seus prepostos.

XII - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 12.1 Fica estabelecido que a proponente declarada vencedora da licitação, no prazo de até 05 (cinco) dias, após a data de início da vigência do Contrato, deverá apresentar garantia de execução do contrato em percentual de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, em uma das seguintes modalidades:
- a) Caução em dinheiro;
 - b) Seguro Garantia;
 - c) Fiança Bancária.
- 12.2 A Caução prestada em dinheiro deverá ser recolhida em favor do **IATE**, em conta bancária, conforme descrito abaixo:
- Favorecido: Iate Clube de Brasília
Banco: Banco do Brasil
Agência: 0452-9
Conta Corrente: 220460-6
Chave PIX (CNPJ): 00.018.978/0001-80
- 12.3 No caso de utilização do Seguro Garantia, a apólice correspondente indicará o **IATE** como beneficiária (segurada).
- 12.4 A garantia oferecida não poderá conter qualquer tipo de ressalva ou condições que possam dificultar ou impedir sua execução ou ainda que deixem dúvidas quanto à firmeza da garantia oferecida.
- 12.5 A garantia deverá cumprir as obrigações assumidas pela **CONTRATADA** no instrumento contratual firmado com o **IATE**, bem como quanto às obrigações relativas ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, indenizações a terceiros, enfim, todas as decorrentes do objeto contratado.
- 12.6 O prazo de validade da garantia de que trata esse item será contado a partir da data de início da vigência do Contrato.
- 12.7 Se, por qualquer razão, for necessária a prorrogação, durante a execução contratual, do prazo de validade da Garantia de Execução do Contrato, a **CONTRATADA** ficará obrigada a providenciar a renovação da mesma, nos termos e condições originalmente aprovados pelo **IATE**.
- 12.8 O **IATE** se reserva o direito de promover diligências para verificar a documentação acima.
- 12.9 Caso a garantia de execução do contrato seja prestada em dinheiro, ao término do contrato, o valor depositado será devolvido à **CONTRATADA**, devidamente atualizado, de acordo com o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor. A atualização será contada a partir da data da efetivação do depósito da garantia de execução do contrato, sendo que, se restarem pendências por parte da **CONTRATADA**, o **IATE** efetuará os devidos abatimentos do valor depositado.

XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1 A dotação orçamentária está prevista na conta financeira 1.02.03.01.03.0002 - **INSTALAÇÕES**, Centro de custo 3.2.01.01 - **COMODORIA**, Projeto 4.07.114 - **RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA DA ANTIGA SAUNA**, do orçamento aprovado pelo Conselho Deliberativo para 2022.
- 13.2 O valor máximo previsto para a execução dos serviços objeto deste edital é de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**.
- 13.3 As empresas licitantes deverão apresentar proposta comercial com valor menor ou igual a dotação orçamentária, considerando que a presente licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sendo que as empresas que apresentarem valor superior ao descrito no presente Edital Convocatório terão sua proposta comercial desclassificada.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 O **IATE** poderá inserir, a seu critério, aditamentos, modificações ou revisões no presente ato convocatório, até 05 (cinco) dias antes da data marcada para apresentação das propostas, os quais serão encaminhados, através de carta ou e-mail, a todas as empresas interessadas que tenham adquirido o Edital ou realizado visita técnica, bem como publicados no sítio eletrônico www.iateclubedebrasil.com.br, podendo, também, a seu critério, conceder novo prazo para a apresentação das propostas.
- 14.2 As propostas comerciais e os documentos de habilitação deverão observar minuciosamente os termos contidos neste Edital Convocatório, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação da licitante.
- 14.3 O **IATE** se reserva o direito de revogar, adiar ou anular a presente licitação, no todo ou em parte, adjudicar o fornecimento parcial ou total do objeto, bem como promover alterações de acordo com as necessidades do **IATE** após a adjudicação.
- 14.4 A Comissão de Licitação poderá solicitar das licitantes, em todas as fases da licitação, informações ou documentos complementares, se entender que são necessários para o seu julgamento, vedados a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente no envelope de documentação ou no envelope de proposta comercial.
- 14.5 A Comissão de licitação poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que assim julgar necessário, inclusive fixando prazos para atendimento de eventuais questionamentos por quem de direito, objetivando elucidar eventuais dúvidas ou complementar a instrução do procedimento.
- 14.6 Todo e qualquer ônus referente a direitos de propriedade industrial, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como por violação dos mesmos, suas consequências e efeitos jurídicos, são de responsabilidade exclusiva da adjudicatária, que deverá responder pelos mesmos e defender o **IATE**, em juízo ou fora dele, contra eventuais reclamações relacionadas com o assunto.

- 14.7 Eventuais omissões do presente edital serão resolvidas pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA**, com base nas normas de licitação do **IATE** e nas práticas jurídicas pertinentes.
- 14.8 Caso, por qualquer motivo, a presente licitação não possa ser realizada na data prevista, e não havendo retificação de convocação, esse evento será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário previstos, independentemente de qualquer comunicação às interessadas.
- 14.9 Por interesse exclusivo do **IATE**, caso não haja a participação de pelo menos 3 (três) empresas licitantes, poderá ser agendada uma nova sessão, com o intuito de viabilizar uma ampla concorrência, incluindo-se no novo pleito os proponentes que anteriormente apresentaram documentação.
- 14.9.1 Os documentos de habilitação e as propostas comerciais entregues pelas empresas participantes da primeira sessão serão recolhidos pela Comissão Permanente de Licitação e esses se incorporarão à próxima sessão, ficando facultada a presença de representante legal da licitante participante do primeiro pleito.
- 14.10 Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste edital, poderão obter os esclarecimentos necessários junto ao Setor de Licitações e Contratos, por meio do telefone (61) 3329-8778 ou por meio do e-mail licitacoes@iatebsb.com.br.
- 14.11 Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico quanto a interpretação das especificações constantes do Termo de Referência, **ANEXO I**, poderão obter os esclarecimentos necessários junto à **DIRETORIA DE ENGENHARIA**, por meio do telefone (61) 3329-8738 ou 3329-8814 ou, ainda, pessoalmente no endereço mencionado no preâmbulo do presente instrumento convocatório, no horário de 8h às 18h, de 2ª a 5ª feira e de 8h às 17h a 6ª feira.

XV – FORO

- 15.1 Fica eleito o Foro de Brasília/DF, para dirimir todo e qualquer conflito de interesses resultante do cumprimento deste edital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XVI – ANEXOS

- 16.1 Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.
ANEXO II – Modelo de Proposta.
ANEXO III – Atestado de Visita Técnica.
ANEXO IV – Termo de designação de Gestor do Contrato.
ANEXO V – Termo de designação de Fiscal Técnico do Contrato.
ANEXO VI – Modelo de Declarações Diversas.
ANEXO VII – Minuta do contrato.
ANEXO VIII – Termo de Confidencialidade.
ANEXO IX – Projetos.

ANEXO X – Planilha de Preços.
ANEXO XI – Cronograma físico-financeiro.

Brasília-DF, 5 de agosto de 2022.

MARCELLO KATALINIC DUTRA
Presidente da Comissão

RONALDO VIEIRA TELES
Membro Efetivo

ANDRÉ RUELLI
Membro Efetivo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DIRETORIA DE ENGENHARIA

EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORÇO E REABILITAÇÃO ESTRUTURAL DA EDIFICAÇÃO DA ANTIGA SAUNA DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA

Autor do Projeto de Reforço e Reabilitação Estrutural da Edificação da Antiga Sauna do Iate Clube de Brasília - Eng. Paulo Ricardo Paludo – Crea: 4113/D-MS

I - RESUMO DAS CARACTERÍSTICAS DA ESTRUTURA DA EDIFICAÇÃO E PATOLOGIAS IDENTIFICADAS

1. CARACTERÍSTICAS DA ESTRUTURA DA EDIFICAÇÃO:

1.1. PAVIMENTO TÉRREO

- a) Trata-se de uma edificação em forma cilíndrica composta por dois pavimentos e uma laje de cobertura construída na década de 60. Posteriormente foi realizada uma ampliação do pavimento térreo, também em forma circular, porém não concêntrico ao cilindro original.
- b) O pavimento térreo é composto por pilares com seção transversal 100x12 cm dispostos de forma radial, que nascem na fundação e morrem na cobertura.
- c) Dispostos igualmente de forma radial no entorno da edificação antiga, pilares 20x20 cm suportam as cargas provenientes de uma laje de cobertura de 10 cm de espessura da ampliação do pavimento térreo. Toda essa estrutura, inclusive blocos de fundação e vigas baldrame, será demolida para regressar à geometria original da edificação.

1.2. PAVIMENTO SUPERIOR

- a) No pavimento superior, de forma alternada, os pilares distribuídos radialmente sofreram aumento de seção transversal, passando a medir 230x20 cm, sendo que o restante dos pilares manteve as dimensões do pavimento térreo, de 100x12 cm;
- b) A laje do pavimento superior é do tipo caixão perdido com 5 cm de espessura na capa superior e apenas 2 cm na capa inferior e na área dos banheiros possui uma laje maciça de 10 cm de espessura nivelada pelo fundo das vigas;
- c) Demarcando a abertura da escada, existem duas vigas de 80x35 cm (vigas principais de suporte do pavimento), as demais vigas são de 20x35 cm espaçadas a cada 75 cm, na mesma direção das vigas principais;
- d) A escada existente de acesso do pavimento térreo ao pavimento superior, que se encontra em situação precária, será demolida e reconstruída.

1.3. PAVIMENTO COBERTURA

- a) A cobertura é composta de uma laje maciça de espessura variável, medindo no meio uma espessura de 35 cm e na borda 10 cm, tendo uma viga de bordo invertida de 45x35 cm. A laje de cobertura que possui 16 m de diâmetro é muito esbelta face a seu vão;

- b) Todos os pilares chegam na cobertura e conformam a platibanda.

1.4. FUNDAÇÕES

- a) Os pilares descarregam suas cargas sobre blocos, ligados por viga baldrame de 27x65 cm.

1.5. ÁREAS EM PROJEÇÃO

1. Piso Térreo interno: 201 m²
2. Piso Térreo externa área: 372 m²
3. Pavimento Superior: 194 m²
4. Cobertura: 201 m²

2. PATOLOGIAS IDENTIFICADAS

2.1. PAVIMENTO TÉRREO:

2.1.1. PILARES

- a) Armaduras expostas e com corrosão, sendo que em alguns pontos de alguns pilares há perda de seção transversal da barra de aço. Isso ocorre onde há pouco ou quase nenhum cobrimento de concreto, mas, na maior parte dos pilares, as armaduras exibem apenas ferrugem, apresentando pouca ou quase nenhuma perda de seção;
- b) No pilar próximo à escada, na parte onde se inicia a subida, foi observado que as armaduras longitudinais e transversais (estribos) de uma das extremidades do pilar foram cortadas, devendo ser recompostas.

2.1.2. ESCADA

- a) Descontinuidade da estrutura da escada;
- b) Armaduras expostas e com presença de corrosão;
- c) A referida escada será demolida e executada uma nova.

2.2. PAVIMENTO SUPERIOR

- a) No pavimento superior se encontram elementos estruturais apresentando níveis elevados de deterioração;
- b) As patologias, tanto em pilares, quanto em vigas e lajes, são basicamente:
1. Oxidação excessiva nas armaduras (corrosão);
 2. Manchas de ferrugem por ausência ou quase nenhum cobrimento de concreto;
 3. Armaduras expostas;
 4. Ancoragem das armaduras longitudinais dos pilares que sofreram aumento de seção transversal por fora da viga;
 5. Pontos da capa inferior da laje com o concreto quebrado.

2.3. COBERTURA

- a) As patologias, tanto nos pilares que conformam a platibanda, quanto na laje e viga de bordo, são as seguintes:
1. Corrosão das armaduras;
 2. Manchas de ferrugem por ausência ou quase nenhum cobrimento de concreto;
 3. Armaduras expostas;
 4. A laje de cobertura apresenta elevada deformação e terá que ser reforçada.

II - OBSERVAÇÕES PRELIMINARES

1. OBJETIVO

- a) O presente **Termo de Referência – TR** - tem por objetivo estabelecer as diretrizes gerais para a execução das obras de reforço e reabilitação estrutural da edificação da Antiga Sauna do Iate Clube de Brasília, inclusive demolições, determinando os materiais e técnicas a serem empregados.

2. ESTUDO E CONFERÊNCIA PRELIMINAR DE DOCUMENTOS

- a) A Diretoria de Engenharia fornecerá aos licitantes a seguinte documentação:
1. Termo de Referência;
 2. Planilha de Quantitativos e cronograma em Excel.
- b) Faz-se necessária a verificação detalhada dos projetos e visita ao local para o completo entendimento do objeto:
1. Laudo Pericial às anomalias da Antiga Sauna;
 2. Projetos:
 - EST.0.01 – Sumário de Pranchas.
 - DEM.1.01 – DEMOLIÇÕES: Planta dos Pisos e Cobertura, Faseamento Construtivo.
 - EST.2.01 - ESTRUTURA – Fundações, Pavimento Superior e Cobertura.
 - EST.2.02 – ESTRUTURA – Pormenores de Reforço.
 - EST.2.03 – ESTRUTURA – Pormenores da Escada e da Sapata.
 - EST.2.04 – ESTRUTURA - Faseamento do Reforço.
 - EST.2.05 – ESTRUTURA – Esquema de Reabilitação Estrutural (1/2)
 - EST.2.06 – ESTRUTURA – Esquema de Reabilitação Estrutural (2/2)

OBS: Sendo a planilha de quantitativos apenas referencial e demonstrativa, a Contratada deverá verificar os quantitativos “in loco”. Os quantitativos da planilha não poderão ser alterados, podendo os ajustes serem feitos nos preços unitários a serem apresentados. A modalidade do Contrato é de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

3.1 DEMOLIÇÃO

3.1.1 DEMOLIÇÃO DA ESTRUTURA DE COBERTURA DA AMPLIAÇÃO DO PAVIMENTO TÉRREO

- a) A demolição da referida estrutura deverá ser executada conforme fases de execução indicadas no Desenho DEM.1.01 – Demolições Planta de Pisos e Cobertura, Faseamento Construtivo, descrito abaixo:

1. Fase 1: Escoramento geral da zona a ser demolida, de baixo para cima;
2. Fase 2: Separação da estrutura a demolir da estrutura original a manter, mediante corte com disco diamantado;
3. Fase 3: Demolição da estrutura periférica representada nas plantas e demolição das paredes existentes;
4. Fase 4: Serviço de limpeza na área.

3.1.2 DEMOLIÇÃO DOS ELEMENTOS DE FUNDAÇÃO DA ESTRUTURA DE COBERTURA DA AMPLIAÇÃO DO PAVIMENTO TÉRREO

- a) Deverão ser demolidos os blocos de fundação e vigas baldrames.

3.1.3 DEMOLIÇÃO DA ESCADA INTERNA

- a) Demolição da estrutura representada nas plantas. Atenção à demolição da escada a fim de manter a armadura da viga que se liga à escada.

3.1.4 REMOÇÃO DO REVESTIMENTO DAS ESTRUTURAS EXISTENTES

- a) Deverão ser removidos os rebocos e enchimentos das estruturas existentes para o devido tratamento indicado.

3.2 REABILITAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL

1. Para a reabilitação e reforço estrutural da edificação, deverão ser executadas os seguintes trabalhos:

3.2.1. ESCAMAÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEMENTOS DE CONCRETO EXISTENTES, ENCAMISAMENTO DE ESTRUTURAS, REVESTIMENTO COM ARGAMASSA TIXOTROPICA POLÍMERICA ETC.

- a) Para zonas afetadas pela escamação do concreto, recomenda-se sua reparação através da aplicação de uma argamassa de alta resistência, adotando a seguinte metodologia:
- b) Para obter uma melhor ligação entre o material de adição e o existente, é necessário realizar uma preparação da superfície do elemento estrutural. Esta operação envolve a demolição da camada superficial de concreto, tornando a superfície rugosa utilizando-se um martelo de agulhas ou um jato de água.
- c) Caso seja necessário, isto é, se constatar uma perda acentuada do diâmetro da armação existente devido a sua corrosão (maior que 10% da seção original) deverão ser colocadas novas barras através de trespasse.

- d) As armaduras existentes, bem como as armações adicionais introduzidas pontualmente, deverão ser tratadas com um produto de proteção do tipo sikatop 108 Armatec ou outro equivalente, sendo este produto uma argamassa cimentícia, polimérica, pré-dosada, bicomponente, inibidora de corrosão, destinada à proteção de armaduras na região dos reparos localizados no concreto.
- e) O Sikatop 108 Armatec ou equivalente tem como principais vantagens a excelente aderência ao aço e concreto, atuando como uma barreira contra a penetração de água e de cloretos, contém inibidores de corrosão, tem elevada resistência mecânica, assegura de modo eficaz a colagem e ligação entre concreto existente e concreto de reparação etc.
- f) Aplicação de Sikatop 122 Plus ou equivalente de modo a garantir que as armaduras fiquem envolvidas na argamassa, respeitando as espessuras de recobrimento regulamentares. Este produto consiste numa argamassa preparada, tixotrópica, em dois componentes, na base de cimento beneficiado com resinas sintéticas e cargas especiais. Tem a particularidade de possuir elevada resistência mecânica, muito boa aderência, boa impermeabilidade, boa resistência à água e gordura, boa resistência à abrasão, melhora as resistências dos ataques químicos e aos cloretos etc.
- g) Aplicação de uma pintura de proteção em todos os elementos estruturais do tipo Sikagard 62 ou equivalente. Este produto consiste num revestimento bicomponente à base de resina epóxi, desenvolvido e formulado para um desempenho de alta durabilidade mesmo em ambientes agressivos. Tem a vantagem de apresentar uma excelente opacidade, aderência perfeita a bases úmidas, cura rápida a alta temperatura, boa capacidade de selar poros, resiste ao ataque de águas agressivas etc.
- h) Reforço da laje de cobertura, incluindo reforço de armação, encamisamento da laje, revestimento dos pilares da platibanda e da viga de bordo, com 2 cm de espessura de Sikatop 122 Plus ou equivalente, e execução de 3 (três) vigas metálicas W 410x60 a fixar na parte superior da laje já encamisada.
- i) Reforço de laje de pavimento superior, incluindo reforço de armação e encamisamento da laje e revestimento dos pilares, viga de bordo e fundo de laje, com 2 cm de espessura de Sikatop 122 Plus ou equivalente.
- j) Reforço de pilares interiores no pavimento térreo, incluindo reforço de armação e encamisamento com 5 cm de grout em todas as faces. (Ver detalhe de alargamento de pilares na planta EST.2.02) e revestimento da viga de bordo e fundo de laje com 2 cm de espessura de Sikatop 122 Plus ou equivalente.
- k) Essas medidas corretivas a adotar terão como objetivo suprimir as deficiências iniciais e as condições aceitáveis de desempenho estrutural, mas também as condições de durabilidade da estrutura, de forma a prolongar a sua vida útil e satisfazer as exigências regulamentares.

- l) A elaboração de soluções de reabilitação e reforço implica sempre a coleta de informações disponíveis, inspeção e análise das condições de segurança.
- m) Como as patologias são generalizadas, como a segregação do concreto, corrosão das armaduras, fendilhamento do concreto e notadamente deficiente recobrimento, preconiza-se para todos os elementos estruturais (pilares, vigas e lajes) que seja efetuada a repassivação das armaduras nas zonas afetadas. Isto traduz-se na remoção do concreto deteriorado e posterior introdução de barras de aço adicionais para reposição das seções diminuídas pela corrosão, reconstituindo as seções com material de reparação e a proteção superficial da estrutura como um todo.
- n) Portanto, destacamos a seguir algumas das soluções requeridas para os diversos elementos estruturais que requerem intervenção:

i. REDUÇÃO DAS CARGAS E ESCORAMENTO DA ESTRUTURA:

- a) Antes de iniciar qualquer serviço, é necessária a remoção dos carregamentos e a execução de um escoramento para que o processo de reabilitação e reforço estrutural seja executado com níveis de tensão mais baixos nos elementos estruturais.

ii. PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE:

- a) Para obter uma melhor ligação entre o material de adição e o existente, é necessário realizar uma preparação da superfície do elemento estrutural.
- b) Esta operação envolve a demolição da camada superficial do concreto de modo que as armaduras fiquem totalmente expostas.
- c) Quando o elemento se encontra muito degradado há necessidade de deixar as armaduras livres, garantindo um envolvimento completo das armaduras por um produto à base de cimento e resina de epóxi modificada.

iii. PREENCHIMENTO DE FISSURAS:

- a) No caso de existência de fissuras profundas originadas por diversas razões, entre as quais a expansão do volume das armaduras corroídas, preconiza-se o tratamento e selagem das fissuras com produto adequado, logo após escarificar a junta e realizar a injeção de resina. O produto deve ser à base de resina epóxi de alta resistência, injetada de forma líquida nas cavidades ou fissuras de concreto, preenchendo toda a abertura, se transformando num material rígido com altas resistências mecânicas.

iv. LIMPEZA DAS ARMADURAS EXISTENTES:

- a) Decapagem das armaduras de modo a eliminar a oxidação das barras de aço por meio de jato de areia grau Sa2½ ou mediante escova de aço grau St3, até o aço das armaduras se apresentar limpo, sem vestígios de corrosão.

- b) Em seguida, todos os detritos e resíduos de materiais deverão ser removidos das zonas a reparar.

v. TRATAMENTO DAS ARMADURAS:

- a) Tratamento das armaduras com revestimento anticorrosivo.
- b) As armaduras expostas, bem como as armaduras adicionais introduzidas pontualmente deverão ser tratadas com um produto à base de cimento e resina de epóxi modificada.

vi. ADIÇÃO DE NOVAS ARMADURAS:

- a) Quando necessário, devido à redução da seção das armaduras resistentes, serão colocadas armaduras adicionais para reposição dos aços com perda de seção causados pela corrosão.

vii. APLICAÇÃO DE ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA:

- a) Ao aplicar argamassa tixotrópica polimérica de alta resistência, deve-se garantir que as armaduras fiquem envolvidas pela mesma, respeitando as espessuras de recobrimento regulamentares, como 2,0 cm para lajes, pilares e vigas.

viii. ACABAMENTO:

- a) Aplicação de uma pintura de proteção em todos os elementos estruturais.

4. CONFERÊNCIA PRELIMINAR DE DOCUMENTOS

- a) A empresa licitante deverá, antes da licitação:
 1. Vistoriar o local da obra/serviço objeto da licitação, devendo verificar todos os seus aspectos quantitativos e qualitativos, bem como as condições necessárias para a sua execução, tais como características de acesso, condições do terreno, chegada de material, concreto usinado (se necessário), verificação de itens a serem demolidos, construídos, reabilitados, encamisados, reforçados, adequados, local destinado ao reforço com estrutura metálica, cobertura etc.

Obs.: Na visita técnica, levar PENDRIVE para cópia de todos os documentos e projetos em DWG.

2. Analisar e comparar todos os projetos, especificações e demais elementos integrantes da documentação técnica fornecida pela Diretoria de Engenharia referentes à obra/serviço.
3. Emitir Declaração de Vistoria, conforme modelo anexo ao Edital, assinada pelo Responsável Técnico da empresa, expressando inteiro conhecimento das condições a que se refere a esta alínea “a”.

- b) Do resultado desta verificação preliminar deverá a licitante formalizar, por escrito, junto à Diretoria de Engenharia, quaisquer dúvidas ou discrepâncias que tenham sido observadas na documentação fornecida, inclusive sobre qualquer transgressão a normas técnicas, regulamentos e leis em vigor, de forma a serem sanados os erros e/ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento das obras/serviços.
- c) Após a assinatura do Contrato, ficará pressuposta a concordância de todos aqueles documentos constantes do **item 4, alínea “a” acima**, não cabendo qualquer alegação posterior sobre divergências entre eles.

5. DIVERGÊNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES

- a) Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:
 - 1. Em caso de divergências entre os documentos do Projeto de Reforço Estrutural e o Termo de Referência, prevalecerá este último.
 - 2. Em caso de dúvidas quanto à interpretação de quaisquer desenhos e das determinações contidas no presente Termo de Referência, serão consultados, a fiscalização (Contratante) e o autor do projeto de Reforço Estrutural.
 - 3. Em relação aos projetos de estrutura metálica, prevalece as informações e especificações contidas nos projetos, caso persista, solicitar informações com o autor do projeto.
- b) Compete à Contratada, às suas expensas, de todo e qualquer serviço necessário à completa recuperação estrutural e funcional do objeto da licitação, mesmo quando os projetos e/ou Termo de Referência apresentarem dúvidas ou omissões que possam trazer embaraços ao seu perfeito cumprimento.

6. LICENÇAS, FRANQUIAS e DOCUMENTAÇÕES

- a) A Contratada deverá registrar, no **CREA**, a Responsabilidade Técnica da Obra e emissão da ART antes do início da obra.
- b) A Contratada deverá apresentar ao **IATE**, por escrito, antes do início dos serviços, a relação dos nomes e funções dos seus empregados designados para execução dos serviços, bem como a relação de todos os materiais e ferramentas a serem utilizados.
- c) O acesso ao local dos serviços será permitido com a apresentação de identificação (crachás com fotografias), emitido pela Contratada, para os funcionários que vão executar os serviços ora contratados.
- d) Pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por empresa privada de qualquer região do país ou por órgãos do governo estadual ou federal, que ateste a prestação de serviços de obra civil com similaridade ao objeto, devidamente registrado no CREA, com área igual ou superior à do objeto. Sendo o atestado comprovando o acervo técnico na execução de obras de mesma natureza do objeto, compreendendo reabilitação estrutural, reforço estrutural em estruturas de concreto e reforço estrutural com estrutura metálica e/ou execução de estrutura metálica.

- e) Apresentar CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO – CRQ do CREA da licitante e do responsável técnico.
- f) O(s) atestado(s) e/ou certidão (ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será(ão) aceito(s) com a(s) respectiva(s) certidão(es) do CREA.
- g) Antes do início da obra, a empresa vencedora do certame deverá apresentar a ART da obra (CREA), devidamente registrada e assinada.
- h) Cada Responsável Técnico só poderá representar uma única empresa, sob pena de inabilitação das Licitantes.
- i) Na visita técnica deverá ser observado o local com todas as interferências existentes, as quais estão relacionadas diretamente com o objeto desta licitação.
- j) Análise e verificação do local junto com o projeto para compreensão do objeto.
- k) Sendo que as interferências deverão ser adequadas, relocadas e recomposta, sendo estas necessárias a realização do objeto, mesmo não constando na planilha ou projetos.
- l) Todas as adequações das interferências fazem parte e estão inclusas no valor global do objeto.
- m) A planilha de quantitativos de materiais apenas é referencial e demonstrativa. A Contratada deverá verificar os quantitativos “in loco”. Os quantitativos da planilha não poderão ser alterados, podendo os ajustes serem feitos nos preços unitários a serem apresentados. A modalidade do Contrato é de **MENOR PREÇO GLOBAL**.
- n) **A CONTRATADA DEVERÁ MANTER NA OBRA UM MESTRE DE OBRA E UM ENGENHEIRO CIVIL POR TEMPO INTEGRAL**, sendo este item indispensável e inquestionável.
- o) Na execução da obra deverá ser utilizado escoramento metálico.
- p) Todo e qualquer compensado utilizado na obra será o plastificado.
- q) A baixa produtividade e execução dos serviços, como, também atrasos, não poderão ser justificados por intempéries, motivos de chuva ou qualquer outro motivo que não seja devidamente justificado. Compete a empresa vencedora a melhor solução para as devidas situações de execuções da obra.

7. INÍCIO DAS OBRAS

- a) A Contratada deverá iniciar os serviços a partir do **quinto (5º) dia útil**, que será contado a partir da data de assinatura do contrato, considerando os cinco primeiros dias úteis para qualquer entrega de equipamentos, materiais, verificação de local e assuntos referentes ao objeto contratado.
- b) A Contratada deverá executar a totalidade do objeto contratado dentro do prazo **máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos**, sendo o início a partir do **quinto (5º) dia útil** a contar da data da assinatura do contrato.
- c) A execução da obra será planejada e controlada através do Cronograma Físico-Financeiro, com memorial descritivo de quantitativos e valores, conforme Termo de Referência e projetos.

8. ENTREGA / PRAZO

- a) A entrega do objeto desta licitação deverá ocorrer no **prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos**, sendo a data de início da obra conforme **item 7 alínea “b” na página nº 22**, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela CONTRATADA e acatado pelo IATE CLUBE DE BRASÍLIA.
- b) A entrega da obra procederá com a vistoria e emissão do termo de recebimento de obra pela Diretoria de Engenharia devidamente assinado, salvo a constatação de qualquer inconformidade.
- c) **Do Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 6 meses, contados da data de assinatura do contrato, sendo o prazo para execução do objeto de 120 dias corridos**, de acordo com a alínea “a” acima, e com os prazos máximos das etapas estabelecidos no cronograma a ser enviado pela licitante e autorizado pela contratante. O atraso das etapas previstas no cronograma poderá implicar na aplicação de sanções ou quebra de contrato. O prazo de execução poderá ser estendido, por solicitação da CONTRATADA devidamente justificado e acatado pela Fiscal Técnico do Contrato e Gestor do Contrato do IATE CLUBE DE BRASÍLIA.
- d) A Contratada terá **5 (cinco) dias corridos**, a contar da assinatura do termo de recebimento de obra do objeto desta licitação para realizar toda e qualquer retirada de equipamentos, materiais, serviços de canteiros e recomposições referente ao objeto contratado.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a) A dotação orçamentária está prevista na Conta: Nº 1.02.03.01.03.0002 - INSTALAÇÕES, Centro de custo: 3.2.01.01 – Comodoria, Projeto: 4.07.114 – Recuperação da Estrutura da Antiga Sauna, do orçamento aprovado pelo Conselho Deliberativo para 2022.
- b) O valor máximo previsto para os serviços objeto deste edital é de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**.
- c) As empresas licitantes deverão apresentar proposta comercial com valor menor ou igual da dotação orçamentária, considerando que a presente licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

10. ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

- a) Diretoria de Engenharia designará engenheiro devidamente credenciado, com autoridade para exercer, em nome do Iate Clube, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras/serviços contratados, o qual será doravante denominado de Fiscal Técnico.
- b) As exigências do Fiscal Técnico basear-se-ão no Termo de Referência, nos projetos, especificações, demais documentos contratuais, e na legislação vigente sobre técnicas de execução. A Contratada dará ao Fiscal Técnico, no cumprimento de suas funções, livre acesso aos locais de execução dos serviços, fornecendo todas as informações e elementos necessários à execução de obra/serviço.

- c) Ao Fiscal Técnico fica assegurado o direito de:
1. Solicitar o Diário de Obras, devidamente preenchido na obra ou eletrônico.
 2. Solicitar a retirada imediata da obra do engenheiro, mestre ou qualquer operário que não corresponda técnica e disciplinarmente às exigências. A efetivação desta medida não implicará em modificação do prazo ou condições do Contrato.
 3. Exigir o cumprimento de todos os itens do Contrato.
 4. No caso de não ser atendida, dentro de 48 horas a contar da data de emissão da notificação no Diário de Obras, qualquer exigência sobre defeito essencial em serviço executado ou sobre material posto na obra, ordenar a suspensão das obras/serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a Contratada e sem que esta tenha direito a qualquer indenização.
- d) Todas as comunicações do Fiscal Técnico à Contratada ou vice-versa, serão registradas mediante Diário de Obras, cartas, e/ou por e-mail.
- e) Concluída a obra ou serviço, o Diário de Obras deverá ser entregue pela Contratada à sua Administração Central, que o manterá em seu poder por prazo nunca inferior a 02 (dois) anos.

11. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

- a) A Contratada será responsável pela contratação de todo o pessoal necessário ao pleno desenvolvimento da obra e deverá cumprir as determinações das Leis Trabalhistas e da Previdência Social.
- b) Para perfeita execução e completo acabamento da obra/serviços, a Contratada se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a:
1. Prestar toda assistência técnica e administrativa necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.
 2. Manter, à disposição da obra, engenheiro e mestre de obra legalmente habilitado, além de auxiliares de comprovada competência.
 3. Providenciar pessoal especializado para obtenção do acabamento desejado.
 4. Providenciar a perfeita vigilância nos locais de execução da obra/serviços, até a sua entrega definitiva.
 5. Providenciar sempre que solicitada, às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, fornecimento de protótipos bem como os reparos que se tornem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.
 6. Fornecer e manter, no local da obra, um Diário de Obras.
 7. Manter no escritório da obra, em ordem e em perfeito estado de conservação:
 - Cópia de **TODOS** os projetos referentes à obra;
 - Cópia do presente Termo de Referência;
 - Demais documentos exigidos pela legislação vigente.

- Manter higienização no canteiro, principalmente no refeitório e banheiros, ficando vedada (proibida) a utilização de áreas adjacentes do clube para as refeições, higienização e descanso.

12. EQUIPAMENTO MECÂNICO, METÁLICO, FERRAMENTAL E MÃO-DE-OBRA

- a) Caberá à Contratada o fornecimento, manutenção, substituição, reparo e seguro, por todo o período que se fizer necessário, da totalidade do ferramental, mão-de-obra, máquinas, escoramentos metálicos e aparelhos, visando o andamento satisfatório da obra e a sua conclusão no prazo fixado em Contrato.
- b) A Contratada deverá apresentar **projeto de escoramento metálico específico de empresa credenciada a exemplo de DOKA, MILLS, SH, ROHR etc. ou de profissional devidamente habilitado**, conforme faseamento apresentado para demolição e reforço da estrutura (ver projetos DEM.1.01 e EST.2.04)
- c) É expressamente proibida a utilização pela Contratada, na execução da obra, de qualquer equipamento, ferramenta e mobiliário pertencente ao Iate Clube de Brasília.

13. SUBCONTRATADA

- a) A Contratada não poderá sub empreitar o total da obra a ela adjudicado, salvo quanto aos itens os quais, por sua especialização, requeiram o emprego de firmas ou profissionais especialmente habilitados e mediante prévia autorização da Diretoria de Engenharia.
- b) A responsabilidade sobre os serviços retro mencionados não será transferida, perante o Iate Clube de Brasília, aos subcontratados, devendo exclusiva e diretamente a Contratada responder pela fiel observância das obrigações contratuais.

14. RECEBIMENTO PROVISÓRIO DAS OBRAS/SERVIÇOS

- a) O recebimento provisório da obra será feito mediante as seguintes condições:
 - 1. Após a sua conclusão.
 - 2. A pedido da Contratada, até o último dia do prazo fixado no Contrato para sua execução, por comunicação via e-mail.
 - 3. Comprovando-se a adequação do objeto aos termos contratuais:
 - Conformidade da obra com os projetos e especificações;
 - Após vistoria na qual não se encontrem defeitos em todo o conjunto da obra.
- b) Vencido o prazo estipulado para a conclusão da obra, caso a Contratada não tenha solicitado o seu recebimento, a mesma deverá:
 - 1. Elaborar Laudo de Vistoria informando sobre as pendências ainda existentes para a sua conclusão.

2. Continuar responsável, após ciência da Fiscalização do Contrato, pelo acompanhamento da obra.
3. Após o vencimento dos prazos legais, existindo ou não pendências, encaminhar o assunto ao Gestor do Contrato, cabendo, se for o caso, a aplicação de multas, em conformidade com o previsto em Contrato.

15. RECEBIMENTO DEFINITIVO DAS OBRAS/SERVIÇOS

- a) O recebimento definitivo da obra será feito mediante as seguintes condições:
 1. **Após 120 dias corridos**, a contar da data de início conforme **item 7, alínea “b”, deste termo de referência.**
 2. Pela equipe técnica designada pela Diretoria de Engenharia do Iate Clube de Brasília, após o decurso do prazo de observação e de vistoria, comprovando-se a adequação do objeto aos termos contratuais.
 3. Após entrega, pela Contratada, à Diretoria de Engenharia, de:
 - Termo de Responsabilidade pelos serviços de reabilitação e reforço estrutural, e demais serviços, que assegure a estabilidade e resistência física da edificação por um período de 05 (cinco) anos.
 - Comprovante de quitação dos débitos perante a Previdência Social.
- b) Com a emissão do Termo de Recebimento de obra Definitivo fica estabelecido a partir da data de sua emissão, o compromisso da Contratada com o cumprimento do prazo de 05 (cinco) anos mencionado no Código Civil – Art. 618.

16. SEGUROS E ACIDENTES

- a) Correrá por conta exclusiva da Contratada a responsabilidade de quaisquer acidentes durante a execução da obra, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos relacionados com a obra, ainda que ocorridos fora do canteiro.
- b) A Contratada deverá providenciar, às próprias custas, a execução de toda a sinalização viária visando à segurança dos usuários do local e de transeuntes, ficando responsável por qualquer acidente que porventura venha a ocorrer por falta ou deficiência de sinalização.
- c) A Contratada se obriga a cumprir todas as exigências das normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo equipamento de proteção individual e coletivo a todos os que trabalham ou permanecem na obra.
- d) A Contratada deverá atender à legislação vigente relativa à segurança e medicina do trabalho.
- e) O Fiscal Técnico do Contrato se reserva o direito de solicitar a apresentação de Plano de Rigging, para içamento dos materiais;(em caso de uso de caminhão munk ou guindaste).
- f) Caberá à Contratada manter no canteiro de obras:

1. Medicamentos básicos para o atendimento de primeiros socorros.
 2. Equipamentos de Proteção Contra Incêndio na forma da legislação em vigor.
- g) Ficará a critério da Contratada fazer, por sua própria conta, os seguros contra acidentes relativos à estabilidade e segurança da edificação e instalações, contrafogo, quer da obra, quer de todos os materiais existentes no local da mesma.
- h) A Contratada não terá direito a qualquer indenização em caso de incêndio, seja a que título for salvo o que lhe é devido pelo seguro que por sua conta tenha sido feito, assim como não poderá retardar ou suspender serviços de reconstrução, com base em demora no pagamento da indenização por parte da companhia de seguros.
- i) Todos os locais destinados a obra deverão ser isolados e sinalizados de forma a ter a menor interferência na rotina do clube. Sistema de tapumes adequados, pintados e sinalizados, de forma a manter a separação da obra / usuários do clube com toda a segurança que faz necessário, nas áreas internas e externas.

17. PENALIDADES

- a) As multas por infrações de cláusulas contratuais tanto quanto ao montante como ao modo de cobrança serão estabelecidas no Contrato.
- b) Igualmente do Contrato constarão os casos de rescisão do mesmo e outras obrigações a assumir neste particular.

III – PRÁTICA GERAL

- a) A execução da obra obedecerá às normas e métodos previstos na ABNT, considerando-se as indicações contidas no Projeto Reforço Estrutural – Sauna Antiga – Iate Clube - Asa Norte, Brasília, Termo de Referência, Laudo Pericial às Anomalias da Sauna Antiga, especificações técnicas constantes e documentos complementares constantes no Edital de Licitação e seus anexos.
- b) Toda e qualquer sugestão da Contratada, após assinatura do Contrato, visando modificar itens do projeto ou adequação(ões) de serviço(s) por motivo de funcionalidade, estética, garantia, segurança e indisponibilidade de material, deverá ser submetida ao Fiscal Técnico do Contrato através de:
1. Solicitação por escrito, em 02 (duas) vias e ou por e-mail;
 2. Composição de custos com as quantidades e preços da proposta;
 3. Justificativa técnica e comercial para as razões das alterações;
 4. Documentos comprovando a impossibilidade do fornecimento, por parte do fabricante, do material especificado;

5. Tomada de preços do material considerado similar com proposta de 03 (três) fornecedores;
 6. Documento de análise técnica dos materiais emitido por órgãos oficiais quando solicitado pela Fiscalização do Iate.
- c) À Contratada fica vedado, durante a execução da obra, o atendimento a qualquer solicitação para modificação do objeto licitado proveniente de pessoas não autorizadas.
- d) Para qualquer serviço mal executado, é garantido ao Fiscal Técnico do Contrato e ao Gestor do Contrato o direito de modificar, determinar a reexecução, substituir da forma e com os materiais que melhor lhe convier, sem que tal fato acarrete solicitação de ressarcimento financeiro por parte da Contratada nem extensão do prazo para conclusão da obra.
- e) A Contratada responsabilizar-se-á por:
1. Não observância das técnicas estabelecidas nas normas vigentes;
 2. Falta de execução global ou parcial dos serviços contratados;
 3. Demolição e reconstrução solicitadas pelo Fiscal Técnico do Contrato para corrigir serviços imperfeitos ou que tragam comprometimento à segurança dos usuários ou à qualidade da construção e a edificação existente;
 4. Danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente ao Iate ou a terceiros, provenientes dos serviços contratados;
 5. Infrações ou multas decorrentes da inobservância de quaisquer regulamentos ou legislação específica vigentes no DF, no que se refere aos serviços contratados.
- f) Todos os materiais a serem empregados na obra serão novos e comprovadamente de primeira qualidade, devendo satisfazer rigorosamente às condições estipuladas pelas normas da ABNT e pelas presentes especificações do **PROJETO**.
- g) Todos os materiais especificados admitem similaridade, desde que se mantenha as mesmas característica técnicas e qualidade dos materiais originalmente especificados e com a aprovação do Contratante.

02.00.000 – SERVIÇOS PRELIMINARES

- a) Anteriormente ao início da obra, a Contratada deverá substituir o tapume existente por outro novo e devidamente pintado na cor branca.
- b) Sendo que o ITEM A, se faz necessária a remoção e a eliminação do tapume existente às custas da Contratada.

02.01.000 – CANTEIRO DE OBRAS **02.01.100 – CONSTRUÇÕES PROVISÓRIAS**

- a) A Contratada será responsável por todas as instalações preliminares relativas ao preparo do terreno, local para depósito de materiais e demais serviços que se fizerem necessários à execução da obra e recomposições após finalização da obra.

- b) As construções provisórias tais como escritórios, depósitos, sanitários e etc., serão de contêineres e serão locadas conforme entendimento entre **Contratada** e **Fiscal Técnico** do Contrato.
- c) Os sanitários e vestiários serão de contêineres, interligados as redes do clube.
- d) O canteiro de obras e escritórios deverão ser instalados preferencialmente na zona interna ao tapume ou outro local adequado a ser definido em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato, o mais próximo do local da obra, sendo todas as ligações provisórias a cargo da Contratada, também como a remoção e recomposições de todo e qualquer dano causado pelos equipamentos, sejam no asfalto, gramados etc.

02.01.200 – LIGAÇÕES PROVISÓRIAS

- a) A Contratada deverá executar a ligação provisória dos efluentes da instalação sanitária do Canteiro de Obras para uma caixa de inspeção (CI) existente, bem como as demais ligações (elétrica, hidráulica, etc.), ligações estas que deverão ser totalmente eliminadas após a conclusão da obra/serviço e efetuar as recomposições necessárias ao local.

02.01.400 – PROTEÇÃO E SINALIZAÇÃO

- a) A Contratada deverá colocar barreiras de proteção nos pisos superior e cobertura contra quedas de pessoas e objetos, fazendo os devidos fechamentos dos vãos e das aberturas existentes na edificação.

02.01.401 – TAPUMES E PLACAS

- a) A Contratada deverá tomar todas as medidas que se fizerem necessárias com vistas à total segurança dos usuários do Clube, construindo tapumes e sinalizando a obra com placa referente à Resolução Nº 407/96 - CONFEA, medindo 2,00 X 1,20 m (placa).
- b) Os tapumes fixos serão em compensado resinado de 10 mm (ou telhas galvanizadas), fixados com pontalotes a cada 2,40 m com sarrafos horizontais superior, intermediário e inferior e pintado na cor branca. O tapume existente deverá ser removido e eliminado e construído novo tapume nos locais indicados conforme necessidade da obra, isolando a obra dos usuários do clube.
- c) Os tapumes externos, rampas de acesso, caminhos de acesso, retirada de entulhos deverá ser verificados e executados de forma a não interromper a rotina dos usuários do clube, itens estes que deverão ser visto na visita técnica. Todos os locais deverão ser sinalizados e protegidos, assim como também contêineres e caçambas de lixo. Após finalização, deverá proceder com a remoção e recomposição de gramados, jardins, todo e qualquer dano causado em decorrência das obras.

02.02.000 – DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

a) Estão previstas as seguintes estruturas a serem demolidas:

I. DEMOLIÇÃO DA ESTRUTURA DE COBERTURA DA AMPLIAÇÃO DO PAVIMENTO TÉRREO:

a) A demolição da referida estrutura deverá ser executada conforme fases de execução indicadas no Desenho DEM.1.01 – Demolições Planta de Pisos e Cobertura, Faseamento Construtivo, descrito abaixo:

- Fase 1: Escoramento geral da zona a ser demolida, de baixo para cima.
- Fase 2: Separação da estrutura a demolir da estrutura original a manter, mediante corte com disco diamantado.
- Fase 3: Demolição da estrutura periférica representada nas plantas e demolição das paredes existentes.
- Fase 4: Serviço de limpeza na área.

II. DEMOLIÇÃO DOS ELEMENTOS DE FUNDAÇÃO DA ESTRUTURA DE COBERTURA DA AMPLIAÇÃO DO PAVIMENTO TÉRREO

a) Deverão ser demolidos os blocos de fundação e vigas baldrames.

III. DEMOLIÇÃO DA ESCADA INTERNA

a) Demolição da estrutura está representada nas plantas. Atenção à demolição da escada a fim de manter a armadura da viga que se liga à escada.

IV. DEMOLIÇÕES EM GERAL

- a) Será de responsabilidade da Contratada efetuar as demolições e remoções indicadas em projeto e no termo de referência e outras necessárias à execução da obra.
- b) Todos os trabalhos de demolições, havendo incidência de pó, deverão ser pulverizados com água para minimizar a dispersão de pó e poeira, assim como todos os contêineres deverão ser protegidos por lona quando não utilizados e em finais de semana.
- c) É vedada a circulação de funcionários da obra fora do perímetro destinado aos tapumes, não podendo circular pelo clube, exceto para ingresso e saída da obra.
- d) A cobertura do térreo será demolida conforme descrito anteriormente e de acordo com o projeto DEM.1.01.
- e) A escada de concreto existente deverá ser demolida conforme indicado na planta DEM.1.01.
- f) A Contratada procederá à periódica remoção de todo o entulho e detritos decorrentes das demolições, devendo efetuar o seu transporte para o local indicado pelo S.L.U e órgãos ambientais, não sendo admissível a permanência de restos de obra fora do canteiro de obras. Assim como a proteção dos mesmo com lona nos finais de semana e períodos de chuva.

- g) Antes do início das demolições, a Contratada deverá entregar o procedimento de demolição da laje de cobertura do térreo e da escada interna ao Fiscal Técnico da Obra.
- h) As demolições e retiradas de entulhos deverão ser executadas mediante pulverização de água sobre os materiais para diminuir a propagação de poeira devido a incidência constante de ventos no local.
- i) Os fechamentos e tapumes deverão ser totalmente vedados para evitar a saída de poeira para as demais áreas do clube que não pertençam a obra deste objeto.
- j) Deverão ser removidos o reboco e enchimento das estruturas existentes para o devido tratamento indicado.

02.03.000 – LOCAÇÃO DE OBRAS

- a) A locação dos elementos estruturais será de responsabilidade da Contratada e será feita de acordo com a planta EST.2.01, EST.2.02 e EST.2.03.
- b) A ocorrência de erro na locação da obra implicará para a Contratada na obrigação de proceder, por sua conta, as modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo do Executor.

03.00.000 – ESTRUTURAS

- a) No Projeto de Reforço Estrutural e neste Termo de Referência estão contemplados os seguintes serviços:
 - 1. Reforçar a ancoragem dos arranques dos pilares que tiveram sua seção aumentada de 12x100 cm para 20x230 cm no piso superior a partir do encamisamento dos pilares do térreo e execução do trespasse das armaduras longitudinais.
 - 2. Substituir as barras de aço que tiveram perda de sua seção transversal de aço superior a 10% ou porque foram cortadas.
 - 3. Reforço da laje de cobertura, incluindo reforço de armação, encamisamento da laje, revestimento dos pilares da platibanda e da viga de bordo, com 2 cm de espessura de Sikatop 122 Plus ou equivalente, e execução de 3 (três) vigas metálicas W310x44,5 a fixar na parte superior da laje já encamisada.
 - 4. Reforço de laje de pavimento superior, incluindo reforço de armação e encamisamento da laje e revestimento dos pilares, viga de bordo e fundo de laje, com 2 cm de espessura de Sikatop 122 Plus ou equivalente.
 - 5. Reforço de pilares interiores no pavimento térreo, incluindo reforço de armação e encamisamento com 5 cm de grout em todas as faces. (Ver detalhe de alargamento de pilares na planta EST.2.02) e revestimento da viga de bordo e fundo de laje com 2 cm de espessura de Sikatop 122 Plus ou equivalente.
 - 6. Demolir a escada e refazê-la no mesmo local, conforme projeto estrutural. **Atentar para a altura dos espelhos que devem estar padronizados a partir da cota da laje de impermeabilização (futura) do térreo e a laje a ser encamisada do pavimento superior.**

- b) A seguir apresentamos as soluções para:
1. Armaduras expostas e com presença de corrosão;
 2. perda de seção transversal das armaduras superior a 10%;
 3. Ausência de armaduras longitudinais e estribos em pilares ocasionados por cortes intencionados;
 4. Manchas de ferrugem por ausência ou quase nenhum cobrimento de concreto;
 5. Pontos da capa inferior da laje do pavimento superior com aberturas no concreto.

i. PROCEDIMENTOS DE PREPARO E LIMPEZA DO SUBSTRATO

- a) Remover cuidadosamente o concreto afetado e os produtos de corrosão, escarificando a superfície seja de forma manual ou com equipamentos, sendo o mais comum o uso de escora de aço, martelo de agulhas, jato de água ou jato de areia seco, não podendo ser reaproveitável a areia utilizada no jateamento. Isso faz com que a superfície se torne rugosa contribuindo para a aderência da nova argamassa. Posteriormente as armaduras e a superfície do concreto devem ficar bem limpas, livres de óxidos, eliminando o pó e resíduos da escarificação.

ii. REFORÇO COM ARMADURAS EMBUTIDAS

- a) Reconstituir a seção original da armadura, quando a perda da seção transversal for maior que 10% da seção original ou pela ausência da armadura. É necessária a colocação de novas armaduras, mediante o traspasse das armaduras.

iii. REPARO DA SUPERFÍCIE

- a) Aplicar revestimentos de proteção para as armaduras existentes e as novas, podendo utilizar o Sikatop Armatec 108 ou equivalente.
- b) Sikatop Armatec 108 é uma argamassa cimentícia, polimérica com inibidor de corrosão, sendo utilizada em armaduras de estruturas de concreto em processo de corrosão, as quais estão sendo tratadas nos serviços de reparo e reforço estrutural, garantindo a alta aderência e proteção das armaduras e a boa compatibilidade com as argamassas cimentícias de reparos.
- c) Complementação da proteção das armaduras por recomposição do cobrimento utilizando argamassa polimérica Sikatop 122 Plus ou similar que é uma argamassa polimérica para reparos em estruturas de concreto aditivada com inibidores de corrosão o que ajuda na proteção da armadura. Apresenta elevada resistência mecânica, boa resistência à carbonatação, redução da corrosão mesmo nas áreas de concreto adjacentes ao reparo e com boa impermeabilização.
- d) Utilização de Sikagard 62, sendo este um revestimento de proteção para elementos estruturais de concreto reparados, à base de resina epóxi, isento de solventes. Dentro de suas principais características ressaltamos a sua alta resistência química, impermeabilidade a líquidos, barreira anticorrosivas, aderência perfeita a bases úmidas e boa capacidade de selar poros.

- iv. REPARO PARA CORRIGIR A MÁ EXECUÇÃO DA ANCORAGEM DAS ARMADURAS LONGITUDINAIS DOS PILARES COM SEÇÃO TRANSVERSAL 230X20 CM
- a) Remover cuidadosamente o concreto afetado, escarificando a superfície como mostrado anteriormente. Em seguida as armaduras e a superfície do concreto, tanto do pilar como viga perimetral do pavimento superior devem ficar bem limpas, livres de óxidos, sem pó e resíduos da escarificação. Colocação de armadura complementar conforme projeto.
 - b) Aplicar proteção nas armaduras existentes e nas novas, conforme recomendações anteriormente descritas.
 - c) Executar o encamisamento dos pilares, nas áreas afetadas mediante uso de Grout.
- v. REFORÇO DOS PILARES DA EDIFICAÇÃO
- a) Escorar as lajes dos pavimentos superior e cobertura antes do início dos reforços dos pilares para garantir a segurança estrutural da edificação e do trabalho.
 - b) Remover cuidadosamente o concreto até chegar na armadura existente dos pilares, escarificando e tratando a superfície.
 - c) Posicionar as novas armaduras de reforço dos pilares, conforme projetos.
 - d) Ancorar a armadura de arranque furando o concreto existente de vigas/blocos colocando as barras de aço com adesivo epóxi
 - e) Reconstruir a nova seção transversal utilizando grout, usando para isso formas de madeira estanques, e grauteando até uma altura máxima de 1,5 m, repetindo o grauteamento até o topo dos pilares.
 - f) Realizar cura úmida dos pilares por até 3 dias.
- vi. APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA POLIMÉRICA
- a) Todos os elementos da superestrutura (pilares, vigas, fundo de laje e platibanda) que estão com suas faces expostas deverão ser revestidos com argamassa polimérica SIKATOP 122 PLUS ou similar com espessura mínima de 2 cm, exceto os elementos que cujas faces serão encamisadas com grout, conforme indicado no projeto.
 - b) Para a execução da reabilitação da estrutura e reforço estrutural deverão ser empregados materiais e técnicas que satisfaçam às exigências e recomendações da ABNT, indicações deste Termo de Referência, projeto de reforço estrutural e respectivas especificações.

03.01.000 – FUNDAÇÕES

- a) O concreto a ser utilizado na fundação da escada deverá ser fornecido por empresa especializada e do tipo usinado, conforme planta EST.2.03.

03.03.000 – ESTRUTURA METÁLICA
03.03.100 - ESTRUTURA METÁLICA COMPLETA

- a) A estrutura metálica para reforço da laje de cobertura obedecerá às dimensões e especificações descritas na planta EST.2.01 e EST.2.02.
- b) O aço dos perfis e chapas deverá ser: o ASTM A-36;
 - i. Eletrodo para solda: E-7018.
 - ii. Parabolts tipo Hilti ou equivalente

OBS: Verificar projetos e notas: Projeto de Reforço Estrutural e Plantas EST.2.01 e EST.2.02.

- c) Todos os elementos estruturais principais e secundários (perfis, chapas etc.) deverão ser fabricados em aço A36.
- d) Solda: E-7018. Soldar todo o contorno das ligações, conforme Norma AWS-ASTM.
- e) Parabolts HILTI X58600C tipo âncora ou similar e chumbador CBA-C58115, com barra rosqueável tipo Âncora ou similar.
- f) Utilização de fixação química em locais com área reduzida de contato ou com risco de danificar ou estourar o concreto.

03.03.500 – TRATAMENTOS ESTRUTURA METÁLICA

- a) Todas as peças metálicas da estrutura metálica, deverão ser tratadas com:
 - 1. Tinta de fundo: Aplicar uma demão de epóxi-fosfato de zinco de alta espessura, por meio de rolo, trincha ou pistola (convencional ou sem ar). A espessura mínima de película seca deve ser de 100 micrômetros. O intervalo para aplicação da tinta de acabamento deve ser de no mínimo, 16 horas e no máximo de 48 horas.

03.03.600 – PINTURA DE ACABAMENTO

- a) Todas as peças metálicas da estrutura metálica, deverão ser pintadas, antes da fixação com:
 - 1. Tinta de acabamento: aplicar uma demão de tinta de poliuretano acrílico, aplicada por meio de rolo, trincha ou pistola (convencional ou sem ar), com espessura de 70 micrômetros.

05.03.000 – DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

- a) Ao executar o reforço estrutural na laje de cobertura, deverá ser verificada se existe alguma obstrução para o escoamento da drenagem superficial até os ralos de descida existentes. Em caso afirmativo, a Contratada deverá apresentar solução para o correto funcionamento da drenagem da laje de cobertura para análise e aprovação do Fiscal Técnico do Contrato.

09.00.000 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES

09.02.000 – LIMPEZA DE OBRAS

- a) A Contratada procederá à remoção de todo o entulho e detritos decorrentes da execução da obra/serviço, devendo efetuar o seu transporte para o local indicado pelo S.L.U e órgãos ambientais, não sendo admissível a permanência de restos de obra no terreno da escola.

I. DESMONTAGENS DE INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

- a) Ao término da obra/serviço serão desmontados e/ou demolidos e removidos todos os elementos provisórios que foram utilizados como: torres, andaimes, tapumes, contêineres, depósito, alojamentos e sanitários.
- b) Serão devidamente removidos da obra, após o seu término, todos os materiais e equipamentos, assim como peças remanescentes e sobras de materiais, ferramentas e acessórios.

Brasília, 5 de agosto 2022.

FAUSTO DE AUGUSTO CEZAR MENDES CARNEIRO

Diretor de Engenharia

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

(Papel timbrado da empresa)

Identificação: Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço e telefone atualizado do proponente.

DA PROPOSTA

I – PLANILHA DE PREÇOS

1.1 Planilha de preços com a relação dos serviços, com preço unitário, total, fixo e irrevogável e em moeda nacional.

II – DECLARAÇÃO DOS PREÇOS

2.1 Declaração de que os preços propostos são líquidos e neles estão incluídos todos os impostos, inclusive, carga, descarga, transporte e responsabilidade sobre material, fretes, taxas, emolumentos e demais adicionais de qualquer natureza e quaisquer descontos e despesas, tudo enfim o que for necessário para o fornecimento e perfeita execução do objeto desta licitação.

III - IMPOSTOS

3.1 Citar a alíquota de impostos incidentes se for o caso, de ISS, IPI e ICMS.

IV – ESPECIFICAÇÃO

4.1 Especificação do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas, incluindo especificação, garantia, procedência e outros elementos que identifiquem o objeto, comprovando-os, se for o caso.

V – PRAZO DE VALIDADE

5.1 Conter o prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

VI – DECLARAÇÃO DO EDITAL

6.1 Declaração de que se sujeita, inteira e plenamente, às condições do edital.

VII - OUTRAS OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

7.1 Para confecção da proposta, deverão ser observadas as demais exigências do edital.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2022.

ASSINATURA LEGÍVEL POR EXTENSO – CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO III

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Declaro, para atender as exigências do Edital referente à **CONCORRÊNCIA N.º 08/2022**, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORÇO E REABILITAÇÃO ESTRUTURAL DA EDIFICAÇÃO DA ANTIGA SAUNA DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA**, que o Sr.(a) _____, responsável técnico da proponente licitante _____, compareceu ao local dos serviços nesta data, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições dos locais para o cumprimento das obrigações, objeto do certame licitatório em epígrafe.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2022.

(assinatura)

ANEXO IV

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO

O **Comodoro** do **Iate Clube de Brasília** no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 91 do Estatuto do Clube.

RESOLVE

DESIGNAR, nos termos do inciso X do artigo 4º da Resolução Normativa nº 001, de 24/04/2012, como gestor do Contrato nº ____/2022, referente à **EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORÇO E REABILITAÇÃO ESTRUTURAL DA EDIFICAÇÃO DA ANTIGA SAUNA DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA**, que tem como **CONTRATADA** a empresa _____, o Diretor de Engenharia Sr. **FAUSTO DE AUGUSTO CEZAR MENDES CARNEIRO**, que ficará incumbido de atestar as faturas/notas fiscais, acompanhar toda execução do contrato até o recebimento definitivo do objeto e designar fiscal técnico para o presente contrato.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2022.

FLÁVIO MARTINS PIMENTEL
Comodoro

Declaro, para os devidos fins, que recebi cópia do Contrato a que se refere o presente termo.

Ciente e de acordo
Gestor

ANEXO V

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

O **Diretor de Engenharia do Iate Clube de Brasília** no uso das atribuições que lhe confere o **Termo de Designação de Gestor do Contrato**, anexo IV, do presente contrato.

RESOLVE

DESIGNAR, como fiscal técnico do Contrato nº _____/2022, referente à **EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORÇO E REABILITAÇÃO ESTRUTURAL DA EDIFICAÇÃO DA ANTIGA SAUNA DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA**, que tem como **CONTRATADA** a empresa _____, o (a) empregado (a) Sr. (a) _____ mat. _____, que ficará responsável por:

1. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação, quando necessário;
2. Verificar se a prestação dos serviços está sendo cumprida integralmente pela **CONTRATADA**;
3. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
4. Atestar as Notas Fiscais e encaminhar ao Setor competente para pagamento;
5. Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas pela **CONTRATADA**;
6. Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
7. Acompanhar o cumprimento, pela contratada, dos prazos previstos no **CONTRATO**;
8. Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no **CONTRATO**, que deverá ser feito através de Termo Aditivo;
9. Solicitar formalmente ao Setor de Licitações e Contratos, qualquer alteração a ser feita no **CONTRATO**, seja na prestação dos serviços, valores, prazos ou vigência;
10. Observar e fazer cumprir fielmente todas as obrigações contratuais;
11. Solicitar formalmente à Diretoria Financeira (tesouraria) qualquer alteração a ser feita no lançamento de valores, taxas, cobranças, boletos e demais assuntos financeiros;
12. Notificar o (a) contratado (a) de qualquer descumprimento contratual para que, em tempo hábil, possa sanar a irregularidade;
13. Assinar conjuntamente com o Comodoro e o Gestor do Contrato o Termo de Recebimento Definitivo.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2022.

FAUSTO DE AUGUSTO CEZAR MENDES CARNEIRO
Diretor de Engenharia

Declaro, para os devidos fins, que recebi cópia do Contrato a que se refere o presente termo.

Ciente e de acordo
Fiscal Técnico

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS

Eu (**qualificação completa**), na qualidade de representante legal da proponente (**razão social da empresa**), inscrita no CNPJ sob o nº (**número da inscrição no CNPJ**), no âmbito da Concorrência nº 08/2022, **DECLARO** para os devidos fins que a empresa na qual represento:

- a) Tem conhecimento de todas as condições contidas no Edital da Concorrência nº 08/2022 e seus respectivos anexos e concorda expressamente com todas;
- b) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 4.3 do Edital;
- c) Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
- d) Elaborou sua proposta de forma independente;
- e) Não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- f) Não possui, em seu quadro de empregados, dirigentes, conselheiros ou empregados do Iate Clube de Brasília;
- g) Não possui em seus quadros ex-empregados, ex-dirigentes ou ex-conselheiros do Iate Clube de Brasília, cujo desligamento ou afastamento da função tenha ocorrido após a publicação do Edital;
- h) Possui ciência da obrigatoriedade de declarar eventuais ocorrências posteriores.

Declaro, ainda, que inexistem fatos impeditivos à habilitação da empresa no certame, bem como inexistem registros impeditivos da contratação em Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, da Controladoria-Geral da União – CGU, e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

(Local e data).

(Assinatura do representante legal da proponente)

ANEXO VII**MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO N.º

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORÇO E REABILITAÇÃO ESTRUTURAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O IATE CLUBE DE BRASÍLIA E A EMPRESA
_____.

Pelo presente instrumento particular que entre si fazem, de um lado o **IATE CLUBE DE BRASÍLIA**, associação civil de direitos privados, com sede no SCEN Trecho 02, Conjunto 04, Brasília - DF, CEP: 70.800-120, inscrita sob o CNPJ nº 00.018.978/0001-80, neste ato representado por seu Comodoro **FLÁVIO MARTINS PIMENTEL**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº _____ SSP/DF e CPF _____, doravante denominado **IATE**, e de outro a empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, estabelecida no _____, neste ato representada pelo (a) Sr.º (a) _____, brasileira, residente e domiciliado (a) na _____, portador (a) da cédula de identidade nº. _____, e CPF nº. _____, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tem certo e ajustado a celebração do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORÇO E REABILITAÇÃO ESTRUTURAL DA EDIFICAÇÃO DA ANTIGA SAUNA DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA**, conforme características e especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA**, que integra o edital da **CONCORRÊNCIA Nº 08/2022** como seu **ANEXO I**.

Parágrafo Único: Vincula-se a este contrato o edital da **CONCORRÊNCIA Nº 08/2022**, bem como todos os seus anexos, em especial, o Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: Pelo fornecimento e serviços prestados, objeto deste contrato, o **IATE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ (_____)**.

Parágrafo Primeiro: O **IATE** pagará a **CONTRATADA** por meio de medições mensais, conforme cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Segundo: O pagamento de cada parcela deverá ser efetuado por intermédio de boleto ou depósito bancário, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após a devida medição e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela **DIRETORIA DE ENGENHARIA**.

Parágrafo Terceiro: Devem estar incluídas no preço todas as despesas, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, insumos indispensáveis ao perfeito e fiel cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento contratual, bem como despesas com fretes, montagens, desmontagens e equipamentos necessários para execução dos serviços.

Parágrafo Quarto: O IATE não se responsabilizará por eventuais atrasos nos pagamentos, caso a documentação suficiente e necessária a ser apresentada pela **CONTRATADA** para a efetivação do pagamento, não atenda adequadamente às exigências e recomendações estabelecidas no presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: A **CONTRATADA** se obriga a manter na obra um técnico responsável durante a execução dos serviços, com atribuições registradas de acordo com o objeto deste contrato.

Parágrafo Primeiro: A mão-de-obra a ser empregada, sempre que necessária, deverá ser especializada e de primeira qualidade, com operários tecnicamente capazes e conhecedores de suas funções, de modo a obter, em todos os serviços, a melhor qualidade na execução e o maior esmero possível nos acabamentos.

Parágrafo Segundo: É critério exclusivo do IATE a aceitação ou rejeição dos serviços contratados, cabendo à **CONTRATADA** refazer, sem ônus para o IATE, o trabalho por ele não aceito.

Parágrafo Terceiro: Os funcionários da **CONTRATADA** deverão utilizar todos os EPIs necessários para a execução dos serviços objeto deste instrumento contratual, quando for o caso.

Parágrafo Quarto: A **CONTRATADA** deverá registrar no CREA as responsabilidades técnicas da obra e efetuar a emissão da ART antes do início da obra.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DEMAIS CRITÉRIOS E PARÂMETROS: A **CONTRATADA** deverá observar os critérios e parâmetros definidos nos parágrafos abaixo:

Parágrafo Primeiro: O IATE procederá, a qualquer tempo, à avaliação dos funcionários da equipe da **CONTRATADA**, solicitando a substituição dos que não apresentarem capacidade técnica compatível com as funções que lhes forem destinadas ou que, por incompetência ou indisciplina, venham a dificultar o bom andamento dos serviços.

Parágrafo Segundo: O IATE reservar-se-á o direito de impugnar os serviços que não forem realizados a contento, ficando a **CONTRATADA** obrigada a refazê-los, sem ônus para o IATE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de notificação da **CONTRATADA**.

Parágrafo Terceiro: Deverão ser obedecidas pelos empregados da **CONTRATADA** todas as normas de segurança e medicina do trabalho, devendo ser obrigatório o uso de crachá de identificação, assim como o uso de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Ministério do Trabalho.

Parágrafo Quarto: A **CONTRATADA**, no que diz respeito aos serviços sob sua responsabilidade, conservará durante o tempo de desenvolvimento dos serviços o local dos serviços e seus equipamentos em condições adequadas de higiene, limpeza e ordem.

Parágrafo Quinto: A **CONTRATADA** deverá apresentar ao IATE, por escrito, antes do início dos serviços, a relação dos nomes e funções dos seus empregados designados para execução dos serviços, bem como a relação de todos os materiais e ferramentas a serem utilizados.

Parágrafo Sexto: A **CONTRATADA** ficará obrigada a refazer, sob sua responsabilidade, sem ônus para o **IATE**, sem importar alterações no prazo contratual, os serviços eventualmente executados com vícios ou defeitos, em virtude de ações, omissão, negligência, imperícia, imprudência, emprego de materiais ou processos executivos inadequados, sendo que as correções deverão ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze dias), contados da data de notificação da **CONTRATADA**.

Parágrafo Sétimo: A **CONTRATADA** se responsabilizará, em caráter permanente, pelo recolhimento de todos os impostos, pela segurança, higiene e boa administração das dependências eventualmente utilizadas, atendendo às exigências do **IATE**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS: As especificações técnicas que estabelecem as condições, normas e os procedimentos a serem adotados na obra, serão conforme características e especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I**, do edital de **CONCORRÊNCIA Nº 08/2022**.

Parágrafo Único: Os métodos e procedimentos construtivos da obra deverão estar de acordo com as normas, especificações e métodos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS: A **CONTRATADA** deverá iniciar a execução da obra em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura do presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A entrega da totalidade da obra objeto deste contrato deverá ocorrer no prazo máximo de **120 (cento e vinte) dias corridos**, contados da finalização do prazo previsto no *caput* da presente cláusula, salvo se houver pedido formal de prorrogação do contrato, devidamente justificado pela **CONTRATADA** e acatado pelo **IATE**.

Parágrafo Segundo: A **CONTRATADA** deverá realizar a mobilização da obra em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de assinatura do presente contrato, devendo manter o local da obra isolado e sinalizado, de forma a garantir a segurança dos usuários do Clube.

Parágrafo Terceiro: A **CONTRATADA** deverá finalizar a desmobilização da obra, com retirada de todos equipamentos e materiais, em até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de assinatura do termo de recebimento da obra, emitido pela **DIRETORIA DE ENGENHARIA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACESSO AO CLUBE: Para o acesso da **CONTRATADA**, bem como de seus empregados ao Clube deverá ser observado o que dispõe o Estatuto, o Regulamento de Acesso ao Clube – RAC e demais atos administrativos.

Parágrafo Único: A **CONTRATADA** e seus empregados somente terão acesso ao Clube mediante a apresentação da credencial (crachá) que deverá ser utilizado de forma visível durante o período de permanência nas dependências deste Clube.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A **CONTRATADA** deverá fornecer anotação de responsabilidade técnica – ART dos serviços, antes do início das obras, além disso:

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** deverá manter, durante os serviços, o canteiro de obra limpo e sem impedimentos para demais atividades da obra.

Parágrafo Segundo: A guarda e acondicionamento dos materiais, equipamentos e ferramentas.

Parágrafo Terceiro: Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas relacionadas aos serviços.

Parágrafo Quarto: Responsabilizar-se-á civil ou criminalmente, por todos e quaisquer danos causados ao **IATE**, por seus prepostos e empregados, e, também a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução dos serviços, objeto do presente contrato, não cabendo ao **IATE** em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos ou indiretos ou mesmo lucros cessantes decorrentes.

Parágrafo Quinto: Refazer, imediatamente, os serviços rejeitados pela **DIRETORIA DE ENGENHARIA** do **IATE**, sem ônus para o **IATE**, mantendo o prazo contratual para conclusão da obra.

Parágrafo Sexto: Refazer, sob sua responsabilidade, sem ônus para o **IATE**, sem importar alterações no prazo contratual, os serviços eventualmente executados com vícios ou defeitos, em virtude de ações, omissão, negligência, imperícia, imprudência, emprego de materiais ou processos executivos inadequados.

Parágrafo Sétimo: Responsabilizar-se, em caráter permanente, pelo recolhimento de todos os impostos, sem os quais não receberá o valor descrito na nota fiscal, pela segurança, higiene e boa administração das dependências eventualmente utilizadas, atendendo às exigências do **IATE** na execução do projeto, além disso, deverá fornecer todos os insumos necessários para a execução dos serviços.

Parágrafo Oitavo: Após o recebimento dos serviços, a **CONTRATADA** estará sujeita a revisão dos serviços realizados, ainda que findo o contrato, devido a incorreções, erros ou omissões que porventura sejam encontrados posteriormente.

Parágrafo Nono: Para o acesso ao local dos serviços, deverá emitir e apresentar identificação (crachás com fotografias) dos funcionários que vão executar os serviços ora contratados.

Parágrafo Décimo: Apresentar ao **IATE**, por escrito, antes do início dos serviços, a relação dos nomes e funções dos seus empregados designados para execução dos serviços, bem como a relação de todos os materiais e ferramentas a serem utilizados.

Parágrafo Décimo Primeiro: Deverão ser obedecidas pelos empregados da **CONTRATADA** todas as normas de segurança e medicina do trabalho, sendo ainda, obrigatório, o uso de crachá de identificação, assim como o uso de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Ministério do Trabalho.

Parágrafo Décimo Segundo: Responsabilizar-se pela contratação de todo o pessoal necessário ao pleno desenvolvimento da obra, devendo cumprir as determinações das Leis Trabalhistas e da Previdência Social.

Parágrafo Décimo Terceiro: Prestar toda assistência técnica e administrativa necessárias para o andamento conveniente dos trabalhos.

Parágrafo Décimo Quarto: Manter o escritório da obra em ordem e em perfeito estado de conservação.

Parágrafo Décimo Quinto: Providenciar sempre que solicitada, às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, fornecimento de protótipos bem como os reparos que se tornem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

Parágrafo Décimo Sexto: Não realizar, durante a execução da obra/serviço, atendimento a qualquer solicitação para modificação do objeto licitado proveniente de pessoas não autorizadas.

Parágrafo Décimo Sétimo: Manter na obra um mestre de obra e um engenheiro civil por tempo integral.

Parágrafo Décimo Oitavo: Utilizar escoramento metálico na execução da obra.

Parágrafo Décimo Nono: Providenciar pessoal especializado para obtenção do acabamento desejado.

Parágrafo Vigésimo: Providenciar a perfeita vigilância nos locais de execução da obra/serviços, até a sua entrega.

Parágrafo Vigésimo Primeiro: Providenciar sempre que solicitada, às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, fornecimento de protótipos bem como os reparos que se tornem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

Parágrafo Vigésimo Segundo: Fornecer e manter, no local da obra, um Diário de Obras, onde serão obrigatoriamente registrados os fatos relatados, com o cabeçalho devidamente preenchido e com número de folhas suficiente para cobrir todo o período de execução da obra.

Parágrafo Vigésimo Terceiro: Caberá a **CONTRATADA** o fornecimento, manutenção, substituição, reparo e seguro, por todo o período de execução da obra, da totalidade do ferramental, mão-de-obra, máquinas e aparelhos, visando o andamento satisfatório da obra e a sua conclusão no prazo fixado em contrato.

Parágrafo Vigésimo Quarto: Apresentar projeto de escoramento metálico específico de empresa credenciada ou de profissional devidamente habilitado.

Parágrafo Vigésimo Quinto: É expressamente proibida a utilização pela **CONTRATADA**, na execução da obra, de qualquer equipamento, ferramenta e mobiliário pertencente ao Iate Clube de Brasília.

Parágrafo Vigésimo Sexto: Providenciar, às próprias custas, a execução de toda a sinalização viária, visando à segurança dos usuários do local e de transeuntes, de acordo com todas as normas cabíveis, ficando responsável por qualquer acidente que porventura venha a ocorrer por falta ou deficiência de sinalização.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO IATE: O IATE compromete-se a colaborar para o desenvolvimento do objeto do presente contrato, seguindo os parâmetros, conforme descritos abaixo:

Parágrafo Primeiro: Proporcionar condições para o perfeito desempenho das atividades que serão exercidas pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo: Decidir juntamente com o representante da **CONTRATADA** todas as dúvidas que surgirem durante a execução dos serviços contratados, que exijam a manifestação do IATE.

Parágrafo Terceiro: Honrar com os valores pactuados.

Parágrafo Quarto: Conferir e atestar Notas Fiscais referentes aos serviços prestados para fins de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO: A **CONTRATADA** não poderá subcontratar/subempreitar o serviço/obra objeto deste contrato, salvo quanto aos serviços, os quais, por sua especialização, requeiram o emprego de empresas ou profissionais especialmente habilitados, sendo necessária a autorização prévia da **DIRETORIA DE ENGENHARIA**.

Parágrafo Único: A responsabilidade sobre os serviços mencionados no *caput* desta cláusula não será transferida aos subcontratados, devendo a **CONTRATADA** responder exclusiva e diretamente pela fiel observância das obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRIBUTOS: A **CONTRATADA** será a única responsável pela inscrição e pagamento de todos os tributos, taxas e contribuições devidas em razão da sua atividade econômica e decorrentes deste instrumento, devendo, se solicitado pelo IATE, apresentar as certidões em âmbito federal e estadual que comprovem sua regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RELAÇÃO EMPREGATÍCIA: O presente contrato não caracteriza nenhuma relação empregatícia entre o IATE e a **CONTRATADA**, seus prepostos e empregados, da mesma forma que não existe subordinação, salário ou dependência entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SEGURANÇA DO TRABALHO: A **CONTRATADA** compromete-se a adotar critérios de segurança do trabalho, tanto para seus empregados quanto para a execução dos serviços em si, com fornecimento dos equipamentos de proteção individual que si fizerem necessários, em estrita observância à legislação pertinente à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INSTALAÇÕES DO CLUBE: Fica expressamente proibido o uso das instalações sociais do IATE por dirigentes, prepostos ou empregados da **CONTRATADA**, podendo ser utilizados, apenas, os locais de uso funcional, previamente autorizado pelo IATE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – IMPOSTOS: Fica a **CONTRATADA** ciente de que os preços propostos são líquidos e neles estão incluídos todos os impostos, inclusive, carga, descarga, transporte e responsabilidade sobre material, fretes, taxas, emolumentos e demais adicionais de qualquer natureza e quaisquer descontos e despesas, tudo enfim o que for necessário para o fornecimento do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DANOS: O **IATE** não se responsabiliza por eventuais acidentes ou lesões sofridas pelos prepostos e empregados da **CONTRATADA**, nem por danos, furtos ou prejuízos causados por terceiros aos equipamentos de propriedade desta, mesmo em decorrência a de caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – INDENIZAÇÃO: A **CONTRATADA** se responsabiliza por quaisquer danos a terceiros verificados em decorrência da realização do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PENALIDADES: Pelo descumprimento de qualquer cláusula deste contrato ou, ainda, pela inexecução total da contratação, o **IATE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo das seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia corrido de atraso na entrega da obra, até o trigésimo dia de atraso, com base no valor total do contrato;

III - Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o **IATE**, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

IV – Rescisão Contratual.

Parágrafo Primeiro: No interesse exclusivo do **IATE**, poderá este, através da Comodoria, autorizar o recebimento do objeto licitado, após o trigésimo dia de atraso, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste contrato.

Parágrafo Segundo: Todas as sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas separadamente ou em conjunto, a critério do **IATE**, a depender da gravidade do fato motivador da penalidade, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro: A multa aplicada será descontada da garantia de execução do contrato, apresentada pelo licitante vencedor no ato da contratação, conforme cláusula vigésima primeira deste instrumento.

Parágrafo Quarto: Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **IATE** ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: Fica a **CONTRATADA** obrigada a prestar garantia, no prazo de até 5 (cinco) dias, após a data de início da vigência do Contrato o valor de R\$ _____ (**valor por extenso**), em uma das seguintes modalidades:

- a) **Caução em dinheiro;**
- b) **Seguro Garantia;**
- c) **Fiança Bancária.**

Parágrafo Primeiro: A Caução prestada em dinheiro deverá ser recolhida em favor do **IATE**, em conta bancária, conforme descrito abaixo:

Favorecido: Iate Clube de Brasília
Banco: Banco do Brasil
Agência: 0452-9
Conta Corrente: 220460-6
CHAVE PIX (CNPJ): 00.018.978/0001-80

Parágrafo Segundo: No caso de utilização do Seguro Garantia, a apólice correspondente indicará o **IATE** como beneficiário (segurado).

Parágrafo Terceiro: A fiança bancária deverá ser emitida por estabelecimento sediado ou legalmente representado no Brasil, para ser cumprida e exequível em Brasília-DF, devendo ter prazo igual ao do contrato.

Parágrafo Quarto: A garantia oferecida não poderá conter qualquer tipo de ressalva ou condições que possam dificultar ou impedir sua execução ou ainda que deixem dúvidas quanto à firmeza da garantia oferecida.

Parágrafo Quinto: A garantia deverá cumprir as obrigações assumidas pela **CONTRATADA** em seu contrato, firmado com o **IATE**, bem como obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, indenizações a terceiros.

Parágrafo Sexto: O prazo de validade da garantia de que trata esse item será contado a partir da data de início da vigência do Contrato.

Parágrafo Sétimo: Se, por qualquer razão, for necessária a prorrogação, durante a execução contratual, do prazo de validade da Garantia de Execução do Contrato, a **CONTRATADA** ficará obrigada a providenciar a renovação da mesma, nos termos e condições originalmente aprovados pelo **IATE**.

Parágrafo Oitavo: O **IATE** se reserva o direito de promover diligências para verificar a documentação acima.

Parágrafo Nono: Ao término do contrato, caso a caução seja prestada em dinheiro, o valor descrito no *caput* desta cláusula será devolvido à **CONTRATADA**, devidamente atualizado, de acordo com o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, a contar da data da efetivação do depósito da garantia de execução do contrato, sendo que, se restarem pendências por parte da **CONTRATADA**, o **IATE** efetuará os devidos abatimentos do depósito caução.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO GESTOR DO CONTRATO: A **DIRETORIA DE ENGENHARIA** será a responsável pela gestão deste contrato, e terá as obrigações descritas no Termo de Designação de Gestor do Contrato, **ANEXO IV** deste instrumento;

Parágrafo Primeiro: O gestor do contrato, designado pelo Comodoro, terá a incumbência de designar fiscal técnico, que será responsável pelas obrigações descritas no **ANEXO V** deste instrumento.

Parágrafo Segundo: A fiscalização que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de serviço inadequado ou de qualidade inferior, não implicando corresponsabilidade do **IATE** ou de seus prepostos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS: A **CONTRATADA** deverá fornecer o certificado de garantia dos serviços válido por **05 (cinco) anos**, a contar da data de assinatura do termo de recebimento definitivo da obra.

Parágrafo Único: Durante o período de garantia, caso haja inconformidades, vícios, falhas técnicas ou executivas, dentre outros no serviço prestado, os respectivos reparos deverão ser realizados no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, sendo que todas as despesas inerentes à realização dos reparos correrão por parte da **CONTRATADA**, não cabendo ao **IATE** qualquer ônus.

CLAÚSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura e extinguir-se-á após o cumprimento de todas as obrigações deste instrumento contratual.

Parágrafo Único: O presente contrato só poderá ser alterado mediante termo aditivo a ser elaborado em comum acordo entre as partes.

CLAÚSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – RESCISÃO: O contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, sem ônus, independente de aviso e/ou interpelação judicial ou extrajudicial, desde que haja comunicação a respeito por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, em virtude, dentre outros, dos seguintes motivos:

- a) razões de interesse do **IATE**, de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas e determinadas;
- b) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO VÍNCULO FAMILIAR: Fica vedado à **CONTRATADA**, alocar prestador de serviços que tenha vínculo familiar com empregado do **IATE**, que exerça cargo em comissão ou lotação em área com gerenciamento sobre a Ata ou sobre a execução objeto desta contratação, na área demandante de contratação e/ou na área que realiza a contratação, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA CONFIDENCIALIDADE: As partes concordam que os dados e informações confidenciais serão tratadas em conformidade com as previsões constantes no Termo de Confidencialidade, **ANEXO VIII** do Edital Convocatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DO ARMAZENAMENTO DE DADOS: As partes concordam que o **IATE** armazenará cópias físicas ou digitais dos documentos que porventura contenham dados sensíveis, como fotos, dos representantes legais da sociedade empresária ou organização necessários ao instrumento contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DA ASSINATURA DO CONTRATO: As partes concordam com a assinatura por meio digital, eletrônico, manuscrito e ou mista, conforme disposto nos artigos 219 e 225 do Código Civil e na Lei 14.063, de 23/09/2020, e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DIREITO DE REGRESSO: O **IATE** terá o direito de usar de Ação Regressiva quanto a eventuais condenações administrativas, cíveis, trabalhistas ou criminais, que lhes forem impostas por culpa da **CONTRATADA** em consequência do presente contrato, ficando a **CONTRATADA** obrigada a ressarcir o Clube por qualquer prejuízo advindo do contrato.

Parágrafo Único: A **CONTRATADA**, nesses casos, fica responsável, inclusive, por reembolsar o **IATE** por despesas com honorários advocatícios, custas e demais despesas processuais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – FORO: Fica eleito o Foro de Brasília/DF, para dirimir todo e qualquer conflito de interesses resultante do cumprimento deste **CONTRATO**, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes e na presença das duas testemunhas abaixo.

Brasília/DF, ____ de _____ de 2022.

FLÁVIO MARTINS PIMENTEL

Pelo **IATE** – Comodoro

Pela **CONTRATADA**

Testemunhas:

**FAUSTO DE AUGUSTO CEZAR MENDES
CARNEIRO**

Diretor de Engenharia

NILTO SOUSA SILVA

Superintendente

Visto da Diretoria Jurídica:

ANEXO VIII

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Nome da empresa, inscrita sob o CNPJ nº _____, estabelecida na _____, CEP: _____, pelo presente termo de confidencialidade, se compromete a:

1. OBJETIVO

Este termo de confidencialidade é firmado com o intuito de evitar a divulgação e utilização não autorizada das informações confidenciais trocadas entre o **IATE CLUBE DE BRASÍLIA** e a empresa _____.

2. DIRETRIZES GERAIS

2.1. Para os fins deste termo, serão consideradas confidenciais todas as informações, transmitidas por meios escritos, eletrônicos, verbais ou quaisquer outros e de qualquer natureza, incluindo, mas não se limitando a: know-how, técnicas, design, especificações, desenhos, cópias, modelos, fluxogramas, fotografias, software, mídias, contratos, planos de negócios, propostas comerciais, processos, tabelas, projetos, dados pessoais de clientes e colaboradores, resultados de pesquisas, invenções e ideias, financeiras, comerciais, dentre outros.

2.2. Serão, ainda, consideradas informações confidenciais todas aquelas que assim forem identificadas pelo Iate Clube de Brasília, por meio de legendas ou quaisquer outras marcações, ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação, devam ser consideradas confidenciais ou de propriedade desta.

2.3. Em caso de dúvida sobre a confidencialidade de determinada informação, a PARTE RECEPTORA deverá mantê-la em absoluto sigilo, até que o Iate Clube de Brasília se manifeste expressamente a respeito.

2.4. A PARTE RECEPTORA se compromete a utilizar as informações confidenciais apenas no âmbito do desenvolvimento e da execução do contrato que possui junto a PARTE REVELADORA, sendo vedada tanto a sua divulgação a terceiros, quanto qualquer outra utilização que não seja expressamente permitida pelo Iate Clube de Brasília.

2.5. A PARTE RECEPTORA deverá dispensar às informações confidenciais do Iate Clube de Brasília o mesmo zelo e cuidado com que trataria os seus próprios dados e deverá mantê-las em local seguro, com acesso limitado, apenas às pessoas autorizadas.

2.6. Em caso de qualquer falha na segurança das informações confidenciais, a PARTE RECEPTORA deverá comunicar imediatamente ao Iate Clube de Brasília. A pronta comunicação da PARTE RECEPTORA não exclui, entretanto, a sua responsabilização pelo defeito na proteção dos dados sigilosos.

3. INFORMAÇÕES SIGILOSAS

A RECEPTORA se compromete a:

3.1. Manter sigilo de projeto de pesquisa do nome para a marca da sociedade empresária; da logomarca; de projetos estratégicos, gestão empresarial (e tudo o que for relevante para o Iate Clube de Brasília).

3.2. Manter sigilo de dados pessoais e dados pessoais sensíveis que venham a ser repassados pelo Iate Clube de Brasília, em virtude do contrato de execução de obra de reforço e reabilitação estrutural da edificação da antiga sauna do Iate Clube de Brasília, firmado entre as partes, mantendo as informações seguras e confidenciais.

3.3. Manter sigilo, tanto escrito como verbal, ou, por qualquer outra forma, de todos os dados, informações científicas e técnicas e, sobre todos os materiais obtidos com sua participação, podendo incluir, mas não se limitando a: técnicas, desenhos, cópias, diagramas, modelos, fluxogramas, croquis, fotografias, programas de computador, discos, disquetes, pen drives, processos, projetos, dentre outros.

3.4. Não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, de dados pessoais ou dados pessoais sensíveis, informações científicas ou materiais obtidos com sua participação, sem a prévia análise do Iate Clube de Brasília sobre a possibilidade de proteção, nos órgãos especializados, dos resultados ou tecnologia envolvendo aquela informação.

3.5. Não tomar, sem autorização do Iate Clube de Brasília, qualquer medida com vistas a obter para si ou para terceiros, os direitos de propriedade intelectual relativos às informações sigilosas a que tenham acesso.

4. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis, definidos na forma da Lei Geral de Proteção de Dados – nº 13.709/18, aos quais a RECEPTORA terá acesso estão salvaguardados pela referida Lei e devem, especialmente, ser tratados de forma confidencial, observando-se os preceitos da legislação, inclusive no que tange a sua forma de proteção, utilizando dos meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento.

5. DAS EXCEÇÕES À CONFIDENCIALIDADE

Não serão consideradas confidenciais as informações que:

5.1. Sejam ou venham a ser publicadas ou a se tornarem públicas, desde que tais divulgações não tenham sido, de qualquer forma, ocasionadas pela PARTE RECEPTORA;

5.2. Tenham sido desenvolvidas pela PARTE RECEPTORA a qualquer tempo, a partir de fontes independentes do projeto de colaboração;

5.3. Tenham sido legitimamente recebidas de terceiros, desde que não derivadas de violação de dever de confidencialidade;

5.4. Sejam expressas ou tacitamente identificadas pelo Iate Clube de Brasília como não mais sendo sigilosas ou de sua propriedade.

6. DA REQUISIÇÃO JUDICIAL

Não será considerada quebra de confidencialidade a divulgação de informações ordenadas pela legislação ou por autoridade judiciária ou administrativa competente.

Neste caso, a PARTE RECEPTORA deverá comunicar, imediatamente, ao Iate Clube de Brasília, apresentando-lhe a legislação referente ou a devida intimação judicial ou administrativa, para que esta sirva-se dos melhores recursos disponíveis para impedir a divulgação das informações reveladas.

7. DA QUEBRA DA CONFIDENCIALIDADE

Em caso de violação das obrigações previstas neste termo a RECEPTORA indenizará e ressarcirá ao Iate Clube de Brasília pelas perdas, lucros cessantes, danos diretos e indiretos e quaisquer outros prejuízos patrimoniais ou morais que surjam em decorrência deste descumprimento.

8. DA VIGÊNCIA

O presente termo possui caráter irrevogável e irreatável e inicia a partir da data de sua assinatura, perdurando enquanto o contrato nº /2022 possuir validade e estiver ativo.

Após a extinção do Termo, as obrigações de confidencialidade nele firmadas manter-se-ão ainda por um período estipulado de 5 (cinco) anos, a contar da data que for encerrado o contrato.

Brasília – DF, ____ de _____ de 2022.

PARTE RECEPTORA

ANEXO IX PROJETOS

ESTE DESENHO É PARTE INTEGRANTE DE UM PROJETO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL DO AUTOR E NÃO PODE SER UTILIZADO, REPRODUZIDO, ALTERADO NO TODO OU EM PARTE, OU COMUNICADO A TERCEIROS, SEM A SUA EXPRESSA AUTORIZAÇÃO AO ABRIGO DO CÓDIGO DO DIREITO DE AUTOR E DOS DIREITOS CONEXOS (DEC-LEI N° 63/85 DE 14/03 E LEI N°114/91 DE 03/09).

SUMÁRIO DE PRANCHAS	
DES. Nº	DESIGNAÇÃO
DEM.1.01	Demolições - Planta dos Pisos e Cobertura, Faseamento Construtivo
	ESTABILIDADE
EST.2.01	Fundações, Pavimento Superior e Cobertura
EST.2.02	Pormenores de Reforço
EST.2.03	Pormenores da Escada, da Sapata, da Laje Térreo e Lista de Materiais
EST.2.04	Faseamento do Reforço
EST.2.05	Esquema de Reabilitação Estrutural (1/2)
EST.2.06	Esquema de Reabilitação Estrutural (2/2)



REQUERENTE

Administração Iate Clube

PROJETO

Reforço Estrutural - Sauna Antiga - Iate Clube - Ala Norte - Brasília

FASE

Projeto Executivo

TÍTULO:

Sumário de Pranchas

Visto:

V1

Técnico Responsável:

Eng.º Paulo Ricardo Paludo
CREA - 4113/D MS

Data:

Abril 2022

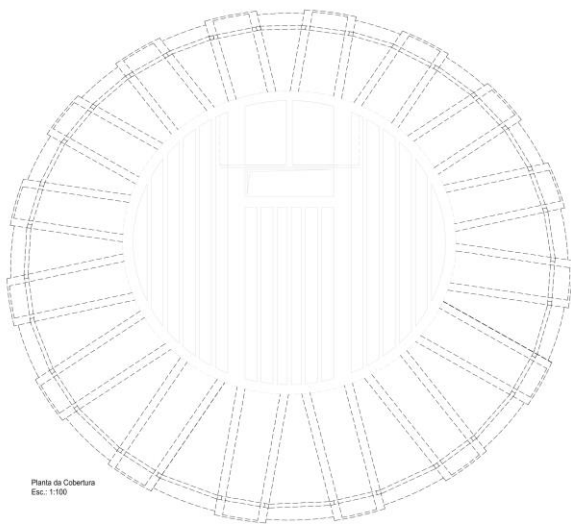
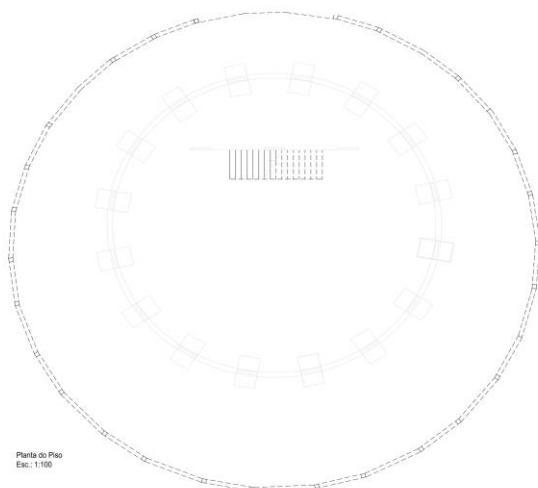
Escalas:

S/Esc.

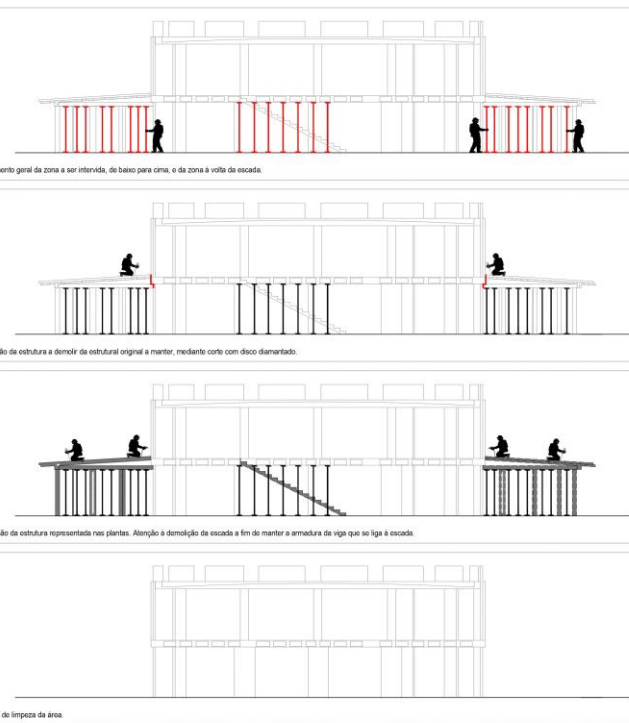
Desenho:

EST.0.01

Este documento é uma reprodução de um projeto de engenharia elaborado por um profissional habilitado, sob a responsabilidade do autor. O usuário do documento deve ser informado de que o mesmo não constitui garantia de qualquer natureza, sendo de uso exclusivo do usuário. O autor não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes do uso indevido deste documento.



FASE CONSTRUTIVA 1
FASE CONSTRUTIVA 2
FASE CONSTRUTIVA 3
FASE CONSTRUTIVA 4



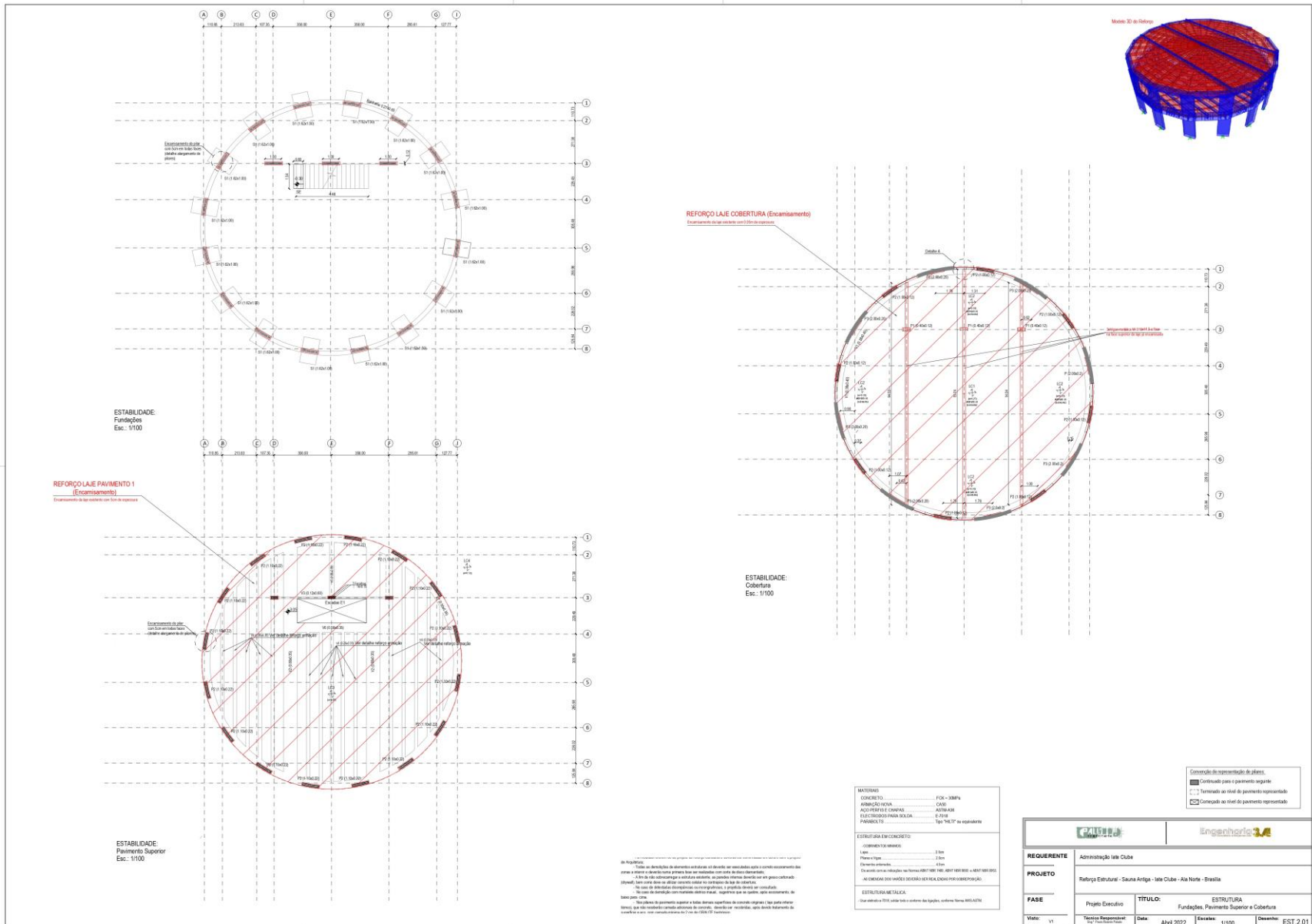
 DEMOLIÇÃO

VOLUME EXPECTÁVEL DE CONCRETO DEMOLIDO: 80m³

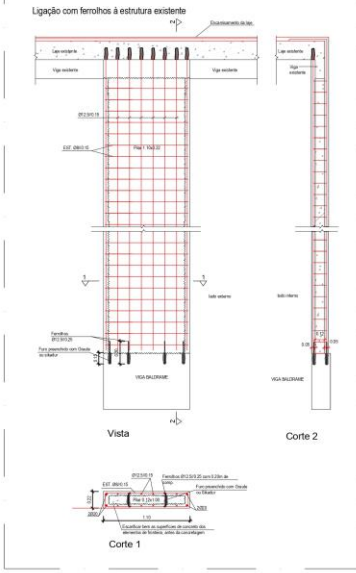
- FASEAMENTO CONSTRUTIVO:**
- 1- Entrada em obra;
 - 2- Escoramento geral da zona a ser intervida, de base para cma;
 - 3- Separação da estrutura a demoir da estrutural original a manter, mediante corte de disco diamantado;
 - 4- Execução da estrutura preconizada no Projeto de Estabilidade, de base para cma, conforme segue descrito.

- NOTAS GERAIS:**
- 1- Todas as demolições só deverão ser executadas após o correto escoramento da zona a intervir e devem seguir o FASEAMENTO CONSTRUTIVO;
 - 2- Deve ser consultado o Memorial Descritivo para as técnicas de demolição a adotar e os cuidados a ter na execução dos trabalhos;
 - 3- As demolições deverão ser realizadas por métodos manuais (elemento a elemento) ou com o auxílio de ferramentas especiais e de arbalhetas, de forma a não causar vibrações na estrutura existente.

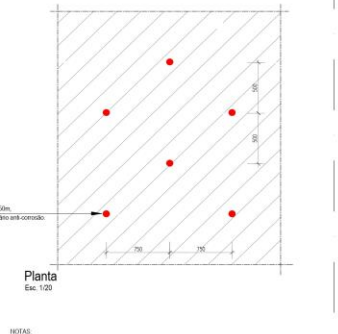
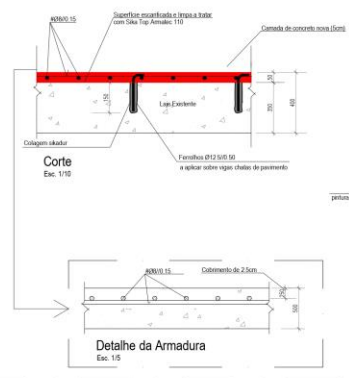
			
REQUERENTE	Administração Iate Clube		
PROJETO	Reforço Estrutural - Sauna Antiga - Iate Clube - Ala Norte - Brasília		
FASE	Projeto Executivo	TÍTULO	DEMOLIÇÕES
Vista:	Vista Responsável Prof. Eng.º [nome]	Data:	02/04/2022
		Execução:	1/100
		Desenho:	DEM 1.01



DETALHE DA CONCRETAGEM E ALARGAMENTO DOS PILARES TÉRREO -20X
ESC 1:25



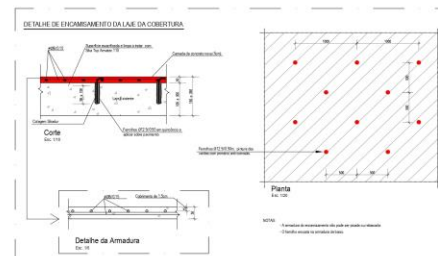
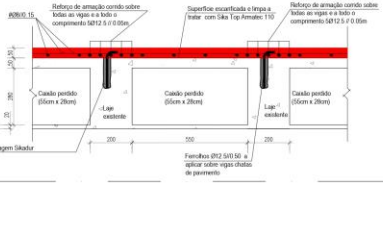
DETALHE DE ENCAMISAMENTO DA LAJE DO TETO DO PISO 0



NOTAS:
A estrutura do encamisamento não pode ser prada ou rebocada.
- O ferroloço encosta na armadura de lajes.
- Ancoagem ferroloço com 5d.

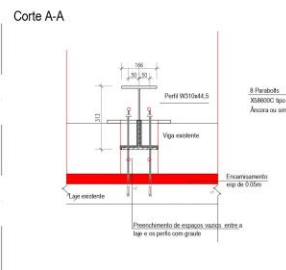
SOLDAVURA	SOLDAVURAS		MÉTODO
	BOLEADO	PERMANENTE	

DETALHE DE REFORÇO DE ARMAÇÃO DE VIGAS CHATAS (20cm x 40cm)

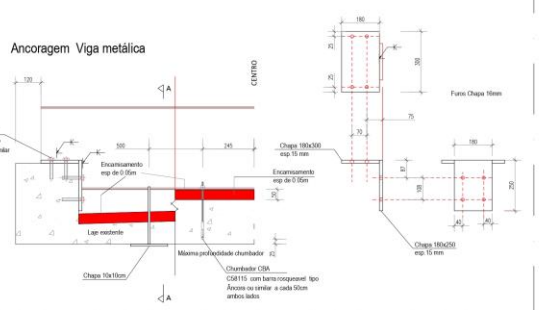


NOTA:
A estrutura do encamisamento não pode ser prada ou rebocada.
- O ferroloço encosta na armadura de lajes.
- Ancoagem ferroloço com 5d.

DETALHE A
ESC 1:10



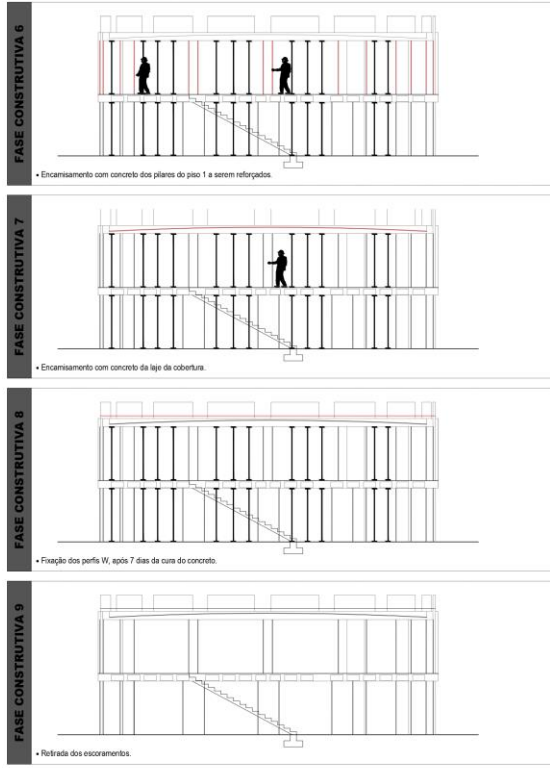
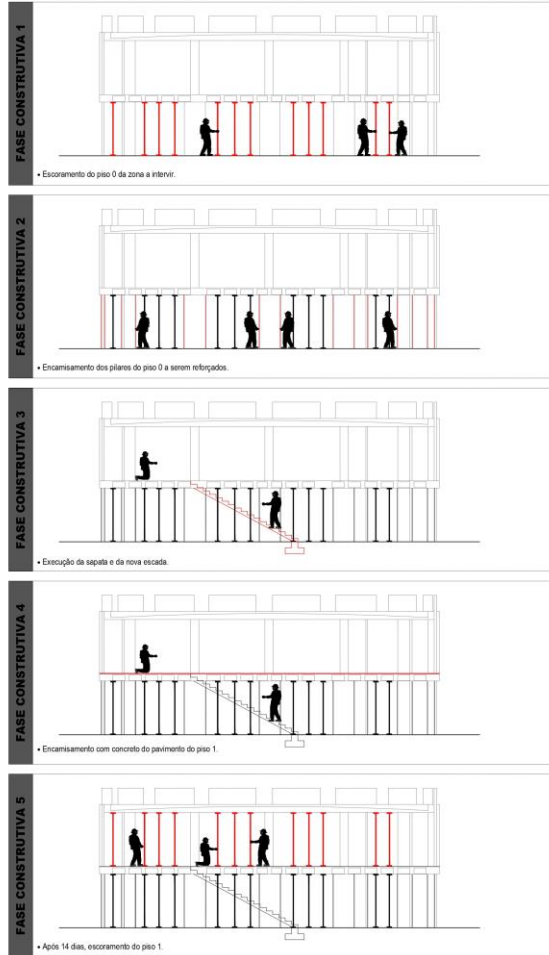
Detalhe chapa ancoragem



NOTAS:
- Ancoagem referir-se aos dados dos elementos estruturais.
- Ancoagem referir-se ao projeto de reforço estrutural e não ao detalhe em concreto armado com cunha de lançamento.
- Todas as dimensões de concreto são em metros.
- Todas as dimensões de aço são em centímetros.
- As barras de aço devem ser ancoradas no concreto com o comprimento de ancoagem especificado no projeto.
- As barras de aço devem ser ancoradas no concreto com o comprimento de ancoagem especificado no projeto.
- Não deve haver qualquer elemento de aço sobre o concreto.
- Não deve haver qualquer elemento de aço sobre o concreto.
- Não deve haver qualquer elemento de aço sobre o concreto.

REQUERENTE	Administração Iate Clube
PROJETO	Reforço Estrutural - Saana Artilge - Iate Clube - Ala Norte - Brasília
FASE	Projeto Executivo
TIPO DE PROJETO	ESTRUTURA
TIPO DE PROJETO	Pormenores de Reforço
Autores	Projeto, Estudo, Execução e Supervisão
Data	08/04/2022
Escalas	1:25, 1:10, 1:5
Desenho	EST 2.02

Este documento é um produto de propriedade intelectual de IATE e não pode ser reproduzido, transmitido, alugado ou usado de qualquer forma sem a autorização expressa por escrito de IATE. IATE não se responsabiliza por danos de qualquer natureza decorrentes do uso não autorizado deste documento.



MATERIAS

CONCRETO	C 20 - S1000
ARMADURA	CA50
ALUMINIO	AL 6063-T6
ELECTRODOS PARA SOLDAS	C 100A
PERFIS V	Tipo "V" 100 mm de altura

ESTRUTURA EM CONCRETO

CONCRETO: C 20 - S1000
 ARMADURA: CA50
 ALUMINIO: AL 6063-T6
 ELECTRODOS PARA SOLDAS: C 100A
 PERFIS V: Tipo "V" 100 mm de altura

ESTRUTURA METALICA

Perfil V: V 100, 100 mm de altura, 100 mm de largura, 100 mm de profundidade

Convenção de nomenclatura de abrev:

— Continuação para o pavimento seguinte
 --- Terminado no nível do pavimento representado
 □□□ Completado no nível do pavimento representado

					
REQUERENTE	Administração Iate Clube				
PROJETO	Reforço Estrutural - Saana Antiga - Iate Clube - Ala Norte - Brasília				
FASE	Projeto Executivo				
TITULO:	ESTRUTURA Faseamento do Reforço				
Visão: VI	<table border="1"> <tr> <td>Tarefa Responsável: 19/04/2022</td> <td>Data: Abril 2022</td> <td>Escala: 1/100</td> <td>Desenho: EST.2.04</td> </tr> </table>	Tarefa Responsável: 19/04/2022	Data: Abril 2022	Escala: 1/100	Desenho: EST.2.04
Tarefa Responsável: 19/04/2022	Data: Abril 2022	Escala: 1/100	Desenho: EST.2.04		

1. SOLUÇÕES DE REABILITAÇÃO E REFORÇO

As medidas corretivas a adotar terão como objetivo suprir as deficiências iniciais e as condições aceitáveis de desempenho estrutural, mas também as condições de durabilidade da estrutura, de forma a prolongar a sua vida útil e satisfazer as exigências regulamentares.

A elaboração de soluções de reabilitação e reforço implica sempre a coleta de informação disponível, uma inspeção e análise das condições de segurança.

Como as patologias são generalizadas, como a segregação do concreto, corrosão das armaduras, fendilhamento do concreto e nomeadamente deficiente recobrimento, preconiza-se para todos os elementos estruturais (pilares, vigas e lajes) que seja efectuado a repassivação das armaduras nas zonas afectadas isto traduz-se na remoção do concreto deteriorado e posterior introdução de barras de aço adicionais para reposição das seções diminuídas pela corrosão, reconstituindo as seções com material de reparação e a proteção de características apropriadas.

De seguida apresentam-se as soluções preconizadas para os diversos elementos estruturais que requerem intervenção:

1) Redução das Cargas e Escoramento da Estrutura:

Antes de iniciar qualquer intervenção é aconselhável a remoção dos carregamentos e a execução de um escoramento para que o processo de reabilitação seja aplicado com níveis de tensão mais baixos nos elementos estruturais, tendo vantagens sob o ponto de vista da deformabilidade da estrutura e do comportamento na rotura;

2) Preparação da Superfície:

Para obter uma melhor ligação entre o material de adição e o existente, é necessário realizar uma preparação da superfície do elemento estrutural.

Esta operação envolve a demolição da camada superficial do concreto de modo a que as armaduras fiquem totalmente expostas.

Quando o elemento se encontra muito degradado há necessidade de deixar as armaduras livres, garantindo um envolvimento completo das armaduras pela argamassa preconizada no ponto seguinte.



Figura 1 – escarificação do concreto danificado

3) Preenchimento de Fissuras:

No caso de existência de fissuras profundas originadas por diversas razões, entre as quais a expansão do volume das armaduras corroídas, preconiza-se o tratamento e selagem das fissuras com produto adequado, logo após escarificar a junta e realizar a injeção de resina. O produto deve ser à base de resinas epoxi de alta resistência, injetada sob a forma líquida nas cavidades ou fissuras de concreto, onde cura e se transforma num material rígido com altas resistências mecânicas.



NOTAS

1- As lajes devem ser apoiadas nos elementos estruturais.
 2- As medidas corretivas a adotar terão como objetivo suprir as deficiências iniciais e as condições aceitáveis de desempenho estrutural, mas também as condições de durabilidade da estrutura, de forma a prolongar a sua vida útil e satisfazer as exigências regulamentares.
 3- A elaboração de soluções de reabilitação e reforço implica sempre a coleta de informação disponível, uma inspeção e análise das condições de segurança.
 4- Como as patologias são generalizadas, como a segregação do concreto, corrosão das armaduras, fendilhamento do concreto e nomeadamente deficiente recobrimento, preconiza-se para todos os elementos estruturais (pilares, vigas e lajes) que seja efectuado a repassivação das armaduras nas zonas afectadas isto traduz-se na remoção do concreto deteriorado e posterior introdução de barras de aço adicionais para reposição das seções diminuídas pela corrosão, reconstituindo as seções com material de reparação e a proteção de características apropriadas.
 5- De seguida apresentam-se as soluções preconizadas para os diversos elementos estruturais que requerem intervenção:
 6- Redução das Cargas e Escoramento da Estrutura:
 Antes de iniciar qualquer intervenção é aconselhável a remoção dos carregamentos e a execução de um escoramento para que o processo de reabilitação seja aplicado com níveis de tensão mais baixos nos elementos estruturais, tendo vantagens sob o ponto de vista da deformabilidade da estrutura e do comportamento na rotura;
 7- Preparação da Superfície:
 Para obter uma melhor ligação entre o material de adição e o existente, é necessário realizar uma preparação da superfície do elemento estrutural.
 Esta operação envolve a demolição da camada superficial do concreto de modo a que as armaduras fiquem totalmente expostas.

MATERIAS	
CONCRETO	FCR - 30MPa
ARMADURA	CA50
ARGAMASSA DE REPARAÇÃO	ATA 30
ELECTRODOS PARA SOLDAR	ER70S
PARAFUSOS	T8x16LT no equivalente
ESTRUTURA DE CONCRETO	
ESCORAMENTO METALICO	2,5m
Placa de Apoio	2,5m
Diagonais	4,5m
ESTRUTURA METALICA	
Cunha de Apoio - 100, 150x150x150mm de ligadura, conforme Norma ABNT NBR 8403	

Convenção de representação de plantas:
 Terminado para pagamento seguinte
 Terminado ao nível de pagamento representado
 Condição ao nível de pagamento representado

	
REQUERENTE	Administração Iate Clube
PROJETO	Reforço Estrutural - Sauna Antiga - Iate Clube - Ala Norte - Brasília
FASE	Projeto Executivo
TITULO:	ESTRUTURA Esquema de Reabilitação Estrutural (1/2)
Visão:	VI
Tabela Responsável:	Proj. Arquitetônico
Data:	Abri 2022
Escala:	1/250
Desenho:	EST. 2.05

Este documento é propriedade intelectual de CAUBA Engenharia e não pode ser utilizado, reproduzido, transmitido, publicado, divulgado, emprestado, alugado ou de qualquer forma de uso sem a expressa autorização por escrito de CAUBA Engenharia. CAUBA Engenharia é responsável por todos os danos materiais e morais decorrentes do uso indevido deste documento. CAUBA Engenharia - Rua S, 100 - Bloco 10 - Torre 1 - Brasília - DF - CEP: 70150-000 - Fone: (61) 3329-8778 - E-mail: licitacoes@iatebsb.com.br

ESTE DOCUMENTO É UM PROJETO DE MEMORIA DE CÁLCULO, NÃO DEVE SER UTILIZADO PARA FINS DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA, RECONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO OU PARA QUALQUER OUTRO FIM SEM O DEBATE TÉCNICO E A ASSINATURA DO PROJETISTA RESPONSÁVEL. O PROJETO NÃO DEVE SER UTILIZADO PARA FINS DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA, RECONSTRUÇÃO OU PARA QUALQUER OUTRO FIM SEM O DEBATE TÉCNICO E A ASSINATURA DO PROJETISTA RESPONSÁVEL.

4) Limpeza das Armaduras Existentes:

Decapagem das armaduras de modo a eliminar oxidação dos barras de aço por meio de jato de areia grau Sa2½ ou mediante escova de aço grau St3, até o aço das armaduras se apresentar limpo, sem vestígios de corrosão (as armaduras substituídas ou acrescentadas deverão ser preparadas do mesmo modo).

Subsequentemente, todos os detritos e matérias estranhas deverão ser cuidadosamente removidos da zona a reparar.

5) Tratamento das Armaduras:

Tratamento das armaduras com revestimento anti-corrosivo e, eventualmente, conversor de ferrugem.

As armaduras expostas, bem como as armaduras adicionais introduzidas pontualmente, deverão ser tratadas com um produto à base de cimento e resina de epoxi modificada. (Figura 24);



Figura 2 – Tratamento das armaduras

6) Adição de Novas Armaduras:

Onde necessário, devido à redução das seções das armaduras resistentes, serão colocadas as armaduras adicionais para reposição das seções que foram reduzidas pela corrosão;

7) Aplicação da Argamassa de Alta Resistência:

Ac aplicar a argamassa de alta resistência, deve-se garantir que as armaduras fiquem envolvidas na mesma, respeitando as espessuras de recobrimento regulamentares, como 2 cm para lajes e 2 cm para pilares e vigas.




Figura 3 – Aplicação da argamassa

8) Acabamento:

Aplicação de uma pintura de proteção em todos os elementos estruturais.

MATERIAIS:

- Asfalto asfáltico em pó para concreto, tipo 1000
- Asfalto asfáltico em pó para concreto, tipo 2000
- Asfalto asfáltico em pó para concreto, tipo 3000
- Asfalto asfáltico em pó para concreto, tipo 4000
- Asfalto asfáltico em pó para concreto, tipo 5000
- Asfalto asfáltico em pó para concreto, tipo 6000
- Asfalto asfáltico em pó para concreto, tipo 7000
- Asfalto asfáltico em pó para concreto, tipo 8000
- Asfalto asfáltico em pó para concreto, tipo 9000
- Asfalto asfáltico em pó para concreto, tipo 10000

ESTRUTURA EM CONCRETO:

- CONCRETO: C100 - 10MPa
- ARMADURA: Aço CA-50
- ACRÉSCIMO DE CIMENTO: 20% em peso
- ELECTRODOS PARA SOLDAS: E 7018
- PRIMÁRIO TIPO: 7018

ESTRUTURA METÁLICA:

- 100% em aço A-36
- 100% em aço A-572
- 100% em aço A-588
- 100% em aço A-589
- 100% em aço A-590
- 100% em aço A-591
- 100% em aço A-592
- 100% em aço A-593
- 100% em aço A-594
- 100% em aço A-595

	
REQUERENTE	Administração Iate Clube
PROJETO	Reparo Estrutural - Sauna Antiga - Iate Clube - Ala Norte - Brasília
FASE	Projeto Executivo
TÍTULO:	ESTRUTURA
Equipe de Realização Estrutural (2):	
Visão:	VI
Data:	Abri 2022
Escala:	1:50
Desenho:	EST 2.06

**ANEXO X
 PLANILHA DE PREÇOS**

IATE CLUBE DE BRASÍLIA Orçamento Global								
Obra: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORÇO E REABILITAÇÃO ESTRUTURAL DA EDIFICAÇÃO DA ANTIGA SAUNA								
Cliente: IATE CLUBE DE BRASÍLIA			CNPJ: 00.018.978/0001-80					
Local: SCEN TR 2 CJ 4 - BRASÍLIA - DF			CEP: 70.800-120			DATA: /2022		
PLANILHA DE QUANTITAVOS (REFERENCIAL)								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	PREÇO				sub total
				MATERIAL		MAO DE OBRA		
				UNIT	SUB	UNIT	SUB	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			0		0		0
1.1	Taxas, emolumentos e licenças	un	1					
1.2	Registro da obra no CREA-DF	un	1					
1.3	Encarregado obra período integral	mês	4					
1.4	Engenheiro obra período integral	mês	4					
1.5	Seguro de vida e acidente pessoal (funcionários)	mês	4					
1.6	Container obra	mês	4					
1.7	Placa da obra	cj	1					
1.8	Sinalização de segurança para isolamento de áreas	m	20					
1.9	Aluguel de martelete	mês	4					
1.10	Máquinas e ferramentas	mês	4					
1.11	Medicina e segurança do trabalho	cj	4					
1.12	Andaimes metálicos (interno e fachada)	m ²	60					
1.13	Aluguel de containers ENTULHO	un	10					
1.14	Mobilização obra	vb	1					
1.15	Transporte	mês	4					
1.16	Alimentação	mês	4					
2	DEMOLIÇÕES			0		0		0
2.1	Escoramento (prazo 3 meses)	m ²	400					
2.2	Viga externa cobertura	m ³	2					
2.3	Vigas invertidas cobertura	m ³	4					
2.4	Viga interna cobertura	m ³	10					
2.5	Laje cobertura terreo externa	m ³	36					
2.6	Pilares externos	m ³	6					
2.7	Vigas baldrame externa	m ³	5					
2.8	Blocos estacas	m ³	7					
2.9	Demolição de escada	m ³	4					
2.10	Bota fora entulho	m ³	75					
2.11	Remoção saldo de revestimento das estruturas (reboco e enchimento)	vb	1					

3	REFORÇO ESTRUTURAL PILARES			0	0	0
3.1	Escarificação para reforço estrutural pilares	m ²	73			
3.2	Furação e colagem resina Epoxi	u n	646			
3.5	Forma de reforço pilares	m ²	150			
3.8	Armação	kg	1.969			
3.9	Graute	m ³	15			
4	REFORÇO ESTRUTURAL LAJE PISO PAV. SUPERIOR			0	0	0
4.1	Escarificação laje	m ²	201			
4.2	Furação e colagem resina Epoxi	u n	603			
4.3	Escoramento	m ²	201			
4.4	Armação	kg	1.032			
4.5	Graute	m ³	12			
4.6	Reforço vigas pavimento superior	kg	800			
5	REFORÇO ESTRUTURAL LAJE PISO COBERTURA			0	0	0
5.1	Escarificação laje	m ²	201			
5.2	Furação e colagem resina Epoxi	u n	603			
5.3	Escoramento	m ²	201			
5.4	Armação	kg	1.032			
5.5	Graute	m ³	12			
5.6	Reforço viga METALICAS W310X44,5	kg	2.136			
6	NOVA ESCADA			0	0	0
6.1	Furação e colagem resina Epoxi	u n	50			
6.2	Escoramento	m ²	9			
6.3	Forma escada	m ²	20			
6.4	Armação	kg	315			
6.5	Concreto fck 30	m ³	2			
7	REPAROS DE ARMADURA			0	0	0
7.1	Escarificação manual ou jato areia	m ²	70			
7.2	Substituição armaduras embutidas corroídas	kg	500			
7.3	Proteção armaduras com armatec 108	vb	1			
7.4	Pastilha Z da ROgertec	vb	1			
7.5	Sikatop 122 plus	vb	1			
7.6	Sikaguard 62	vb	1			
7.7	Graute	vb	1			
8	REVESTIMENTO EM GROUTE TIXOTROPICO e=2cm			0	0	0
8.1	Escarificação manual ou jato areia	m ²	607			
8.2	Laje do térreo	m ²	194			
8.3	Laje cobertura	m ²	194			
8.4	Faces interna e externa pilares e testeira da viga de bordo dos pisos superior e cobertura	m ²	218			

9	LIMPEZA DA OBRA				0		0	0
9.1	Limpeza periódica obra	mês	4					
9.2	Desmobilização	vb	1					
SUB TOTAL MATERIAL					0			
SUB TOTAL MÃO DE OBRA							0	
TOTAL CUSTO								0
TOTAL COM BDI								0

**ANEXO XI
 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

IATE CLUBE DE BRASÍLIA Orçamento Global					
Obra: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORÇO E REABILITAÇÃO ESTRUTURAL DA EDIFICAÇÃO DA ANTIGA SAUNA					
Cliente: IATE CLUBE DE BRASÍLIA			CNPJ: 00.018.978/0001-80		
Local: SCEN TR 2 CJ 4 - BRASÍLIA – DF			CEP: 70.800-120		DATA: /2022
ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO			
		30	60	90	120
		25%	25%	25%	25%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	R\$	R\$	R\$
		80%	20%		
2	DEMOLIÇÕES	R\$	R\$		
		20%	80%		
3	REFORÇO ESTRUTURAL PILARES	R\$	R\$		
			50%	50%	
4	REFORÇO ESTRUTURAL LAJE PISO PAV. SUPERIOR		R\$	R\$	
				50%	50%
5	REFORÇO ESTRUTURAL LAJE PISO COBERTURA			R\$	R\$
			100%		
6	NOVA ESCADA				
		10%	20%	40%	30%
7	REPAROS DE ARMADURA				
		10%	20%	40%	30%
8	REVESTIMENTO GROUTE				
		25%	25%	25%	25%
9	LIMPEZA DA OBRA				
	PERCENTUAL MENSAL (%)				
	VALOR MENSAL (R\$)				
	PERCENTUAL ACUMULADO (%)				
	VALOR ACUMULADO (R\$)				